A LEI

Frédéric Bastiat

A LEI

3ª Edição

Título original em francês:
La Loi

Autor:
Frédéric Bastiat

Editado por:
INSTITUTO LUDWIG VON MISES BRASIL
R. Iguatemi, 448, cj. 405 – Itaim Bibi
CEP: 01451-010, São Paulo – SP
Tel.: +55 11 3704-3782
Email: contato@mises.org.br
www.mises.org.br

Printed in Brazil / Impresso no Brasil
ISBN – 978-85-62816-03-1
3ª edição

Tradução para a língua portuguesa por:
Ronaldo da Silva Legey para o Instituto Liberal

Revisão para nova ortografia:
Fernando Fiori Chiocca

Imagens da capa:
James Harrison/Shutterstock, iraladybird/Shutterstock

Projeto gráfico:
André Martins

Capa:
Neuen Design / Toledo Propaganda

Ficha Catalográfica elaborada pelo bibliotecário
Sandro Brito – CRB8 – 7577
Revisor: *Pedro Anizio*

B326l Bastiat, Frédéric
A Lei / Frédéric Bastiat. – São Paulo : Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

Bibliografia

1. Leis 2. Estado 3. Normas 4. Teorias Econômicas 5. Protecionismo I. Título.

CDU – 330.81:32

Sumário

A lei 11

A vida é um dom de Deus 11
O que é a lei? 11
Um governo justo e estável 12
A completa perversão da lei 13
A tendência fatal da humanidade 13
Propriedade e espoliação 14
Vítimas da espoliação legal 15
Resultados da espoliação legal 15
O destino dos não conformistas 16
Quem julgará? 17
Razão para restringir o voto 17
A solução está em restringir a função da lei 18
A ideia fatal de espoliação legal 18
A perversão da lei causa conflito 19
Escravidão e tarifas constituem espoliação 19
Duas espécies de perversão 20
A lei defende a espoliação 20
Como identificar a espoliação legal 21
A espoliação legal tem muitos nomes 21
Socialismo é espoliação legal 22
A escolha diante de nós 22
A função própria da lei 23
A sedutora atração do socialismo 23
A fraternidade forçada destrói a liberdade 24
A espoliação viola a propriedade 24
Três sistemas de espoliação 25
A lei é força 25
A lei é um conceito negativo 26
A abordagem política 26
A lei e a caridade 27
A lei e a educação 27
A lei e a moralidade 27
Uma confusão de termos 28
A influência dos escritores socialistas 28
Os socialistas desejam desempenhar o papel de Deus 29

Os socialistas desprezam a humanidade 30
A defesa do trabalho compulsório 31
Defesa do governo paternalista. 31
A ideia da humanidade passiva. 32
Os socialistas ignoram a razão e os fatos 33
Um nome famoso e uma ideia má. 34
Uma ideia horripilante 35
O líder dos democratas 36
Os socialistas querem o conformismo forçado 37
Os legisladores desejam moldar a humanidade. 38
Os legisladores disseram como dirigir os homens 39
Uma ditadura temporária 39
Os socialistas querem a igualdade de riquezas 40
O erro dos escritores socialistas 41
O que é a liberdade?. 41
Tirania filantrópica 42
Os socialistas querem a ditadura 43
A arrogância ditatorial. 44
O caminho indireto para o despotismo 45
Napoleão queria uma humanidade passiva 45
O círculo vicioso do socialismo 46
A doutrina dos democratas 47
O conceito socialista de liberdade 48
Os socialistas temem todas as liberdades. 48
A ideia do super-homem 49
Os socialistas rejeitam a eleição livre 49
Causas da revolução na França 50
O imenso poder do governo 50
Política e economia 52
A legítima função da legislação. 52
Lei e caridade não são a mesma coisa. 53
Caminho direto para o comunismo 53
A base para um governo estável 54
Justiça significa igualdade de direitos 54
O caminho para a dignidade e o progresso 55
Ideia posta à prova 55
A paixão do mando 56
Deixem-nos agora experimentar a liberdade. 57

Índice Remissivo 59

A Lei

A LEI PERVERTIDA! E com ela os poderes de polícia do estado também pervertidos! A lei, digo, não somente distanciada de sua própria finalidade, mas voltada para a consecução de um objetivo inteiramente oposto! A lei transformada em instrumento de qualquer tipo de ambição, ao invés de ser usada como freio para reprimi-la! A lei servindo à iniquidade, em vez de, como deveria ser sua função, puni-la!

Se isto é verdade, trata-se de um caso muito sério, e é meu dever moral chamar a atenção de meus concidadãos para ele.

A Vida é um Dom de Deus

Recebemos de Deus um dom que engloba todos os demais. Este dom é a vida — vida física, intelectual e moral.

Mas a vida não se mantém por si mesma. O Criador incumbiu-nos de preservá-la, de desenvolvê-la e de aperfeiçoá-la.

Para tanto, proveu-nos de um conjunto de faculdades maravilhosas. E nos colocou no meio de uma variedade de recursos naturais. Pela aplicação de nossas faculdades a esses recursos naturais, podemos convertê-los em produtos e usá-los. Este processo é necessário para que a vida siga o curso que lhe está destinado.

Vida, faculdades, produção — e, em outros termos, individualidade, liberdade, propriedade — eis o homem. E, apesar da sagacidade dos líderes políticos, estes três dons de Deus precedem toda e qualquer legislação humana, e são superiores a ela.

A vida, a liberdade e a propriedade não existem pelo simples fato de os homens terem feito leis. Ao contrário, foi pelo fato de a vida, a liberdade e a propriedade existirem antes que os homens foram levados a fazer as leis.

O que é a lei?

O que é então a lei? É a organização coletiva do direito individual de legítima defesa.

Cada um de nós tem o direito natural, recebido de Deus, de defender sua própria pessoa, sua liberdade, sua propriedade. Estes são os

três elementos básicos da vida, que se complementam e não podem ser compreendidos um sem o outro. E o que são nossas faculdades senão um prolongamento de nossa individualidade? E o que é a propriedade *senão* uma extensão de nossas faculdades?

Se cada homem tem o direito de defender — até mesmo pela força — sua pessoa, sua liberdade e sua propriedade, então os demais homens têm o direito de se concertarem, de se entenderem e de organizarem uma força comum para proteger constantemente esse direito.

O direito coletivo tem, pois, seu princípio, sua razão de ser, sua legitimidade, no direito individual. E a força comum, racionalmente, não pode ter outra finalidade, outra missão que não a de proteger as forças isoladas que ela substitui.

Assim, da mesma forma que a força de um indivíduo não pode, legitimamente, atentar contra a pessoa, a liberdade, a propriedade de outro indivíduo, pela mesma razão a força comum não pode ser legitimamente usada para destruir a pessoa, a liberdade, a propriedade dos indivíduos ou dos grupos.

E esta perversão da força estaria, tanto num caso como no outro, em contradição com nossas premissas. Quem ousaria dizer que a força nos foi dada, não para defender nossos direitos, mas para destruir os direitos iguais de nossos irmãos? E se isto não é verdade para cada força individual, agindo isoladamente; como poderia sê-lo para a força coletiva, que não é outra coisa senão a união das forças isoladas?

Portanto, nada é mais evidente do que isto: a lei é a organização do direito natural de legítima defesa. É a substituição da força coletiva pelas forças individuais. E esta força coletiva deve somente fazer o que as forças individuais têm o direito natural e legal de fazerem: garantir as pessoas, as liberdades, as propriedades; manter o direito de cada um; e fazer reinar entre todos a JUSTIÇA.

Um governo justo e estável

E se existisse uma nação constituída nessa base, parece-me que a ordem prevaleceria entre o povo, tanto nos fatos, quanto nas ideias. Parece-me que tal nação teria o governo mais simples, mais fácil de aceitar, mais econômico, mais limitado, menos repressor, mais justo e mais estável que se possa imaginar, qualquer que fosse a sua forma política.

E, sob tal regime, cada um compreenderia que possui todos os privilégios, como também todas as responsabilidades de sua existência. Ninguém teria o que reclamar do governo, desde que sua pessoa fosse

respeitada, seu trabalho livre e os frutos de seu labor protegidos contra qualquer injustiça. Se felizes, não teríamos de atribuir tampouco ao governo nossos deveres, da mesma forma que nossos camponeses não lhe atribuem a culpa da chuva de granizo ou das geadas. O estado só seria conhecido pelos inestimáveis benefícios da SEGURANÇA, proporcionados por esse tipo de governo.

Pode-se ainda afirmar que, graças à não-intervenção do estado nos negócios privados, as necessidades e as satisfações se desenvolveriam numa ordem natural; não se veriam mais as famílias pobres buscando instrução literária antes de ter pão para comer. Não se veria a cidade povoar-se em detrimento do campo ou o campo, em detrimento da cidade. Não se veriam os grandes deslocamentos de capital, de trabalho, de população, provocados por medidas legislativas.

As fontes de nossa existência tornam-se incertas e precárias com esses deslocamentos criados pelo estado. E, ainda mais, esses atos agravam sobremaneira a responsabilidade dos governos.

A completa perversão da lei

Infelizmente, a lei nem sempre se mantém dentro de seus limites próprios. Às vezes os ultrapassa, com consequências pouco defensáveis e danosas. E o que aconteceu quando a aplicaram para destruir a justiça, que ela deveria salvaguardar. Limitou e destruiu direitos que, por missão, deveria respeitar. Colocou a força coletiva á disposição de inescrupulosos que desejavam, sem risco, explorar a pessoa, a liberdade e a propriedade alheia. Converteu a legítima defesa em crime para punir a legítima defesa.

Como se deu esta perversão da lei? Quais foram suas consequências?

A lei perverteu-se por influência de duas causas bem diferentes: a ambição estúpida e a falsa filantropia.

Falemos da primeira.

A tendência fatal da humanidade

A autopreservação e o autodesenvolvimento são aspirações comuns a todos os homens.

Assim, se cada um gozasse do livre exercício de suas faculdades e dispusesse livremente dos frutos de seu trabalho, o progresso social seria incessante, ininterrupto e infalível.

Mas há ainda outro fato que também é comum aos homens. Quando podem, eles desejam viver e prosperar uns a expensas dos outros. Não vai aí uma acusação impensada, proveniente de um espírito desgostoso e pessimista. A história é testemunha disso pelas guerras incessantes, as migrações dos povos, as perseguições religiosas, a escravidão universal, as fraudes industriais e os monopólios, dos quais seus anais estão repletos.

Esta disposição funesta tem origem na própria constituição do homem, no sentimento primitivo, universal, invencível que o impele para o bem-estar e o faz fugir da dor.

Propriedade e espoliação

O homem não pode viver e desfrutar da vida, a não ser pela assimilação e apropriação perpétua, isto é, por meio da incessante aplicação de suas faculdades às coisas, por meio do trabalho. Daí emana a propriedade.

Por outro lado, o homem pode também viver e desfrutar da vida, assimilando e apropriando-se do produto das faculdades de seu semelhante. Daí emana a espoliação.

Ora, sendo o trabalho em si mesmo um sacrifício, e sendo o homem naturalmente levado a evitar os sacrifícios, segue-se daí que — e a história bem o prova — sempre que a espoliação se apresentar como mais fácil que o trabalho, ela prevalece. Ela prevalece sem que nem mesmo a religião ou a moral possam, nesse caso, impedi-la.

Quando então se freia a espoliação? Quando se torna mais árdua e mais perigosa do que o trabalho.

É bem evidente que a lei deveria ter por finalidade usar o poderoso obstáculo da força coletiva contra a funesta tendência de se preferir a espoliação ao trabalho. Ela deveria posicionar-se em favor da propriedade contra a espoliação.

Mas, geralmente, a lei é feita por um homem ou uma classe de homens. E como seus efeitos só se fazem sentir se houver sanção e o apoio de uma força dominante é inevitável que, em definitivo, esta força seja colocada nas mãos dos que legislam.

Este fenômeno inevitável, combinado com a funesta tendência que constatamos existir no coração do homem, explica a perversão mais ou menos universal da lei. Compreende-se então por que, em vez de ser um freio contra a injustiça, ela se torna um instrumento da injustiça,

talvez o mais invencível. Compreende-se por que, segundo o poder do legislador, ela destrói, em proveito próprio, e em diversos graus, no resto da humanidade, a individualidade, através da escravidão; a liberdade, através da opressão; a propriedade, através da espoliação.

Vítimas da espoliação legal

É próprio da natureza dos homens reagir contra a iniquidade da qual são vítimas. Então, quando a espoliação é organizada pela lei, em prol das classes dos que fazem a lei, todas as classes espoliadas tentam, por vias pacíficas ou revolucionárias, participar de algum modo da elaboração das leis. Estas classes, segundo o grau de lucidez ao qual tenham chegado, podem-se propor dois objetivos bem diferentes ao perseguir a conquista de seus direitos políticos: ou querem fazer cessar a espoliação legal ou aspiram a participar dela.

Malditas, três vezes malditas as nações nas quais este último objetivo domina as massas e estas vêm a deter o poder de legislar!

Até então a espoliação legal era exercida por um pequeno número de pessoas sobre as demais. É assim que se observa entre os povos cujo direito de legislar está concentrado em algumas mãos. Mas, uma vez tornado universal, busca-se o equilíbrio na espoliação universal.

Em lugar de extirpar o que a sociedade continha de injustiça, generaliza-se esta última. Tão logo as classes deserdadas recobram seus direitos políticos, o primeiro pensamento que as assalta não é o de livrar-se da espoliação (isto suporia nelas conhecimentos que não podem ter), mas organizar, contra as outras classes e em seu próprio detrimento, um sistema de represálias — como se fosse preciso, antes do advento do reinado da justiça, que uma cruel vingança venha feri-las, umas por causa da iniquidade, outras por causa da ignorância.

Resultados da espoliação legal

Não poderiam, pois, ser introduzidas na sociedade mudança e infelicidade maiores que esta: a lei convertida em instrumento de espoliação.

Quais as consequências de semelhante perturbação? Seriam necessários volumes e mais volumes para descrevê-las todas. Contentemo-nos em indicar as mais notáveis.

A primeira é a que apaga em todas as consciências a noção do justo e do injusto. Nenhuma sociedade pode existir se nela não impera de algum modo o respeito às leis. Porém, o mais seguro para que as leis sejam respeitadas é que sejam de fato respeitadas.

Quando a lei e a moral estão em contradição, o cidadão se acha na cruel alternativa de perder a noção de moral ou de perder o respeito à lei, duas infelicidades tão grandes tanto uma quanto a outra e entre as quais é difícil escolher.

Fazer imperar a justiça está tão inerente à natureza da lei, que lei e justiça formam um todo no espírito das massas. Temos todos forte inclinação a considerar o que é legal como legítimo, a tal ponto que são muitos os que falsamente consideram como certo que toda a justiça emana da lei. Basta que a lei ordene e consagre a espoliação para que esta pareça justa e sagrada diante de muitas consciências. A escravidão, a restrição, o monopólio acham defensores não somente entre os que deles tiram proveito como entre os que sofrem as suas consequências.

O destino dos não conformistas

Tente levantar algumas dúvidas a respeito da moralidade destas instituições. "Você é — dir-lhe-ão — um inovador perigoso, um utópico, um teórico, um subversivo, você está abalando as bases sobre as quais repousa a sociedade." Você dá um curso de moral ou de economia política?

Aparecerão enviados oficiais para fazer chegar ao governo o seguinte propósito:

> Que a ciência seja doravante ensinada, não mais somente do ponto de vista da livre-troca (da liberdade, da propriedade, da justiça), como tem acontecido até agora, mas, e sobretudo, do ponto de vista dos fatos e da legislação (contrária à liberdade, à propriedade e à justiça) que rege a indústria francesa.
>
> Que, nas cátedras públicas remuneradas pelo Tesouro, o professor se abstenha rigorosamente de fazer o menor ataque ao respeito devido às leis em vigor[1] etc.

De sorte que, se existir alguma lei que sancione a escravidão ou o monopólio, a opressão ou a espoliação sob qualquer forma, não haverá necessidade sequer de tocar no assunto, pois como se vai tocar no assunto sem abalar o respeito que tal lei inspira? E mais, será necessário ensinar moral e economia política do ponto de vista desta lei, isto é, na suposição de que ela é justa pelo simples fato de ser lei.

[1] Conselho Geral das manufaturas, da agricultura e do comércio. (Sessão do dia 6 de maio de 1850.)

Um outro efeito desta deplorável perversão da lei é o de dar às paixões e às lutas políticas, e, em geral, à política propriamente dita, uma preponderância exagerada.

Eu poderia provar tal afirmação de vários modos. Vou-me limitar, à guisa de exemplo, a aproximá-la do assunto que recentemente ocupou todos os espíritos: o sufrágio universal.

Quem julgará?

Não importa o que pensem sobre o sufrágio universal os adeptos da Escola de Rousseau, a qual se diz muito avançada, mas que eu reputo atrasada vinte séculos. O sufrágio universal (tomando-se esta palavra em sua rigorosa acepção) não é um desses dogmas sagrados, a respeito dos quais qualquer exame ou dúvida são verdadeiros crimes.

Graves objeções podem, contudo, ser-lhe feitas. Primeiramente, a palavra universal esconde um grosseiro sofisma. Há, na França, trinta e seis milhões de habitantes. Para que o direito de sufrágio fosse universal, seria necessário que fosse reconhecido para trinta e seis milhões de eleitores. Em um sistema maior, só se reconhece esse direito para nove milhões.

Três pessoas entre quatro estão, pois, excluídas. E, ainda mais, elas o são por essa quarta. Em que princípio se fundamenta tal exclusão? No princípio da Incapacidade. Sufrágio Universal significa: sufrágio universal dos capazes. Restam estas perguntas de fato: quais são os capazes?

A idade, o sexo, as condenações judiciais são os únicos sinais pelos quais se pode reconhecer a incapacidade?

Razão para restringir o voto

Se se examina a questão de perto, percebe-se depressa o motivo pelo qual o direito de sufrágio repousa na presunção de capacidade e, a esse respeito, o sistema maior não difere do sistema menor, a não ser pela apreciação dos sinais pelos quais esta capacidade pode ser reconhecida, o que não constitui uma diferença de princípio, mas de grau.

Este motivo está no fato de que o eleitor, ao votar, não compromete só seu interesse mas o de todo mundo.

Se, como pretendem os republicanos de nossas atuais escolas de pensamento gregas e romanas, o direito de sufrágio chega com o nascimento de cada cidadão, seria uma injustiça para os adultos impedir as mulheres e as crianças de votarem. Por que então, são elas excluídas?

Porque se presume que sejam incapazes. E por que a incapacidade é um motivo de exclusão?

Porque não é o eleitor sozinho que sofre as consequências de seu voto; porque cada voto engaja e afeta a comunidade por inteiro; porque a comunidade tem o direito de exigir algumas garantias para os atos dos quais dependem seu bem-estar e sua existência.

A solução está em restringir a função da lei

Sei o que deve ser respondido neste caso: sei também o que se pode objetar. Mas este não é o lugar para esgotar controvérsia de tal natureza. Gostaria apenas de observar aqui que esta mesma controvérsia sobre o sufrágio universal (tal como outras questões políticas) que agita, apaixona e perturba as nações, perderia toda a sua importância se a lei tivesse sempre sido o que ela deveria ser.

Com efeito, se a lei se restringisse exclusivamente à proteção das pessoas, de todas as liberdades e de todas as propriedades, se ela não fosse senão o obstáculo, o freio, o castigo de todas as opressões e espoliações, será que nós discutiríamos, entre cidadãos, a respeito do sufrágio mais ou menos universal? Será que se colocaria em discussão o maior dos bens, a paz pública? Será que as classes excluídas se recusariam a esperar, pacificamente, a sua vez de votar? Será que os que gozam do direito de voto não defenderiam, com ciúmes, este privilégio? E por acaso não está claro que, sendo idêntico e comum o interesse, uns agiriam sem causar grandes inconvenientes aos outros?

A ideia fatal de espoliação legal

Mas, por outro lado, imagine-se que este princípio funesto venha a ser introduzido e que, a pretexto de organização, de regulamentação, de proteção, de encorajamento, a lei possa tirar de uns para dar a outros: a lei possa lançar mão da riqueza adquirida por todas as classes para aumentar a de algumas classes — tais como a dos agricultores, dos manufaturadores, dos negociantes, dos armadores, dos artistas, dos atores. Em tais circunstâncias, cada classe então aspiraria, e com razão, a lançar mão da lei. As classes excluídas reivindicariam furiosamente o direito ao voto e a elegibilidade. E arruinariam a sociedade, em vez de obter o pretendido. Até os mendigos e os vagabundos provariam por si próprios que possuem títulos incontestáveis. Eles diriam:

> Não podemos comprar vinho, tabaco, sal, sem pagar imposto. E uma parte desse imposto é dada pela lei — sob a forma de privilégio e subvenção — a homens mais ricos do

> que nós. Outros usam a lei para aumentar o preço do pão, da carne, do ferro, das roupas. Já que cada um tira da lei o proveito que lhe convém, nós também queremos fazer o mesmo. Queremos da lei o *direito à assistência,* que é parte da espoliação do pobre. Para tanto, é necessário que sejamos eleitores e legisladores, a fim de que possamos organizar a Esmola em grande escala para a nossa própria classe, como vocês fizeram para a sua classe. Não venha nos dizer, a nós mendigos, que vocês agiram por nós, que nos darão, segundo a proposta do Senhor Mimerel, 600.000 francos para que fiquemos calados, como se nos estivessem atirando um osso para roer. Temos outras pretensões e, de qualquer forma, queremos estipular, barganhar para nós mesmos, da mesma maneira que as outras classes o fizeram!

E o que se pode dizer para responder a tal argumento?

A perversão da lei causa conflito

Enquanto se admitiu que a lei possa ser desviada de seu propósito, que ela pode violar os direitos de propriedade em vez de garanti-los, então qualquer pessoa quererá participar fazendo leis, seja para proteger-se a si próprio contra a espoliação, seja para espoliar os outros. As questões políticas serão sempre prejudiciais, dominadoras e absorverão tudo. Haverá luta às portas da assembleia legislativa e também luta, não menos violenta, no seu interior. Para convencer-se disso, basta olhar o que se passa nas câmaras legislativas da França e da Inglaterra. Seria suficiente saber como o assunto é tratado. Há necessidade de se provar que esta odiosa perversão da lei é fonte perpétua de ódio e de discórdia, podendo até chegar à destruição da ordem social? Se alguma prova for necessária, olhe-se para os Estados Unidos. É o país do mundo onde a lei permanece mais dentro dos limites de sua finalidade, a saber, garantir para cada um a liberdade e a propriedade. Como consequência disto, parece não haver no mundo país onde a ordem social repouse sobre bases mais sólidas. Mas, mesmo nos Estados Unidos, existem duas questões, e tão somente duas, que colocaram por várias vezes a ordem política em perigo.

Escravidão e tarifas constituem espoliação

E quais são essas duas questões? São a escravidão e as tarifas aduaneiras. Nestes dois assuntos, contrariamente ao espírito geral da República dos Estados Unidos, a lei adquiriu um caráter espoliador.

A escravidão é uma violação, pela lei, da liberdade. A tarifa protetora é uma violação, pela lei, do direito de propriedade.

E certamente é bem provável que, em meio a tantos outros debates, este duplo flagelo legal, triste herança do Velho Mundo, possa trazer, e trará, a ruína da União. É que, com efeito, não se pode imaginar, no seio de uma sociedade, um fato mais digno de consideração que este: a lei veio para ser um instrumento da injustiça. E se este fator gera consequências tão terríveis nos Estados Unidos, onde o propósito da lei só permitiu exceções no caso da escravidão e das tarifas; o que dizer de nossa Europa, onde a perversão da lei constitui um Princípio, um Sistema?

Duas espécies de perversão

O Senhor de Montalembert (político e escritor), ao adotar o pensamento contido na famosa proclamação do Senhor Carlièr, dizia: "É preciso combater o socialismo." E por socialismo acredita-se que, segundo a definição do Senhor Charles Dupin, ele queria dizer espoliação.

Mas de que espoliação estava ele falando? Pois há dois tipos de espoliação: a legal e a ilegal.

Não creio que a espoliação ilegal, tal como o roubo e a fraude, que o Código Penal define, prevê e pune, possa ser chamada de socialismo. Não é ela que ameaça sistematicamente a sociedade em suas bases. Aliás, a guerra a este tipo de espoliação não esperou o sinal verde do Senhor de Montalembert ou do Senhor Carlier. Ela já havia começado desde o início do mundo. Muito tempo antes da Revolução de fevereiro de 1848, antes mesmo do aparecimento do socialismo, a França já possuía polícia, juizes, guardas, prisões, cadeias e forcas. É a própria lei que conduz esta guerra e seria desejável, penso eu, que a lei sempre tivesse esta atitude com relação à espoliação.

A lei defende a espoliação

Mas não é isso o que acontece. Às vezes a lei defende a espoliação; outras vezes, a leva a cabo por suas próprias mãos, no intuito de poupar o beneficiário da vergonha, do perigo e do escrúpulo. Às vezes ela usa todo o aparato da magistratura, da polícia, guardas e prisão em prol do espoliador, tratando como criminoso o espoliado que se defende. Em uma única palavra: existe a espoliação legal e é dela que, sem dúvida, fala o Senhor de Montalembert.

Essa espoliação legal pode ser apenas uma mancha isolada no seio das medidas legislativas de um povo. Se assim for, é melhor apagá-la

o mais rápido possível, sem maiores discursos ou denúncias, a despeito da grita dos interessados.

Como identificar a espoliação legal

Mas como identificar a espoliação legal? Muito simples. Basta verificar se a lei tira de algumas pessoas aquilo que lhes pertence e dá a outras o que não lhes pertence. E preciso ver se a lei beneficia um cidadão em detrimento dos demais, fazendo o que aquele cidadão não faria sem cometer crime. Deve-se, então, revogar esta lei o mais depressa possível, visto não ser ela somente uma iniquidade, mas fonte fecunda de iniquidade, pois provoca represálias. Se essa lei — que deve ser um caso isolado — não for revogada imediatamente, ela se difundirá, multiplicará e se tornará sistemática.

Sem dúvida, aquele que se beneficia com essa lei gritará alto e forte. Invocará os *direitos adquiridos.* Dirá que o estado deve proteger e encorajar sua indústria particular e alegará que é importante que o estado o enriqueça, porque, sendo rico, gastará mais e poderá pagar maiores salários ao trabalhador pobre.

Não se ouça este sofista. A aceitação desses argumentos trará a espoliação legal para dentro de todo o sistema. De fato, isto sempre ocorreu. A ilusão dos dias de hoje é tentar enriquecer todas as classes, à custa umas das outras. Isto significa generalizar a espoliação sob o pretexto de organizá-la.

A espoliação legal tem muitos nomes

Agora, a espoliação legal pode ser cometida de infinitas maneiras. Possui-se um número infinito de planos para organizá-la: tarifas, protecionismos, benefícios, subvenções, incentivos, imposto progressivo, instrução gratuita, garantia de empregos, de lucros, de salário mínimo, de previdência social, de instrumentos de trabalho, gratuidade de crédito etc. E é o conjunto de todos esses planos, no que eles têm de comum com a espoliação legal, que toma o nome de socialismo.

Ora, o socialismo assim definido forma um corpo de doutrina. Então, que ataque lhe pode ser feito senão através de outra guerra de doutrina? Se você achar a doutrina socialista falsa, absurda e abominável, então refute-a. E quanto mais falsa, mais absurda e mais abominável for, mais fácil será refutá-la. Sobretudo, se você quiser ser forte, comece por expurgar toda e qualquer partícula de socialismo que possa existir na sua legislação. E a tarefa não será pequena.

Socialismo é espoliação legal

O Senhor de Montalembert foi acusado de querer combater o socialismo pelo uso da força bruta. Deve-se, porém, livrá-lo desta acusação. O que ele disse, portanto, foi o seguinte: "A guerra a se empreender contra o socialismo deve ser compatível com a lei, a honra e a justiça."

Mas por que o Senhor de Montalembert não observou que ele se colocara num círculo vicioso?

Queria usar a lei para combater o socialismo? Mas como, se o próprio socialismo invoca a lei?

Os socialistas desejam praticar a espoliação legal e não a ilegal. Os socialistas, como outros adeptos do monopólio, desejam fazer da lei seu próprio instrumento. E uma vez que a lei está do lado do socialismo, como poderá ser usada contra ele? Se a espoliação está acobertada pela lei, não pode ter contra ela os tribunais, os guardas, as prisões. Ao contrário, deve é chamá-los para lhe prestar apoio.

Para impedir tais coisas, talvez se quisesse excluir os socialistas da elaboração das leis.

Será que se poderia impedi-los de entrar na assembleia legislativa? Não se teria sucesso, prevejo, enquanto a espoliação legal continuar a ser o principal assunto de nossa legislação. É ilógico, na verdade até absurdo, pensar de outra maneira.

A escolha diante de nós

A questão da espoliação legal deve ser esvaziada de qualquer maneira. Para tanto só vejo três soluções:

1. Poucos espoliarão muitos.

2. Todos espoliarão todos.

3. Ninguém espoliará ninguém.

Devemos fazer nossa escolha: espoliação parcial, universal ou nula. A lei só pode lutar por um desses três resultados.

Espoliação parcial: é o sistema que prevaleceu enquanto o eleitorado era parcial e ao qual estamos retornando para evitar a invasão do socialismo.

Espoliação universal: é o sistema que nos ameaçou quando o sufrágio se tornou universal.

As massas conceberam a ideia de legislar a partir do mesmo princípio utilizado pelos legisladores que as precederam, quando o sufrágio era limitado.

Espoliação nula: é o princípio da justiça, da paz, da ordem, da estabilidade, da harmonia, do bom senso. E até o último dos meus dias eu proclamarei com todas as minhas forças (que já estão débeis, por causa de meus pulmões[2]) a existência desse princípio.

A função própria da lei

E, sinceramente, pode-se pedir outra coisa à lei se não a ausência da espoliação? Pode a lei, que necessariamente pede o uso da força, ser usada racionalmente para outra coisa que não seja a proteção dos direitos de cada pessoa? Desafio qualquer um a tentar usá-la de outro modo sem pervertê-la e, consequentemente, colocando a força contra o poder. Esta é a mais funesta e a mais lógica perversão que se possa imaginar. Deve-se, pois, admitir que a verdadeira solução, tão procurada na área das relações sociais, está contida em três simples palavras: A LEI É A JUSTIÇA ORGANIZADA.

Ora, vejamos bem: quando a justiça é organizada pela lei, isto exclui a ideia de usar a lei (a força) para organizar qualquer outra atividade humana, seja trabalho, caridade, agricultura, comércio, indústria, educação, arte ou religião. A organização pela lei de qualquer uma dessas atividades trairia inevitavelmente a organização essencial, a saber, a justiça. Sinceramente, como se pode imaginar o uso da força contra a liberdade dos cidadãos, sem que isto não fira a justiça e o seu objetivo próprio?

A sedutora atração do socialismo

Aqui eu esbarro no mais popular dos preconceitos de nossa época. Não se acha suficiente que a lei seja justa, pretende-se também que seja filantrópica. Não se julga suficiente que a lei garanta a cada cidadão o livre e inofensivo uso de suas faculdades para o seu próprio desenvolvimento físico, intelectual e moral. Exige-se, ao contrário, que espalhe diretamente sobre a nação o bem-estar, a educação e a moralidade.

Este é o lado sedutor do socialismo. E eu repito novamente: estes dois usos da lei estão em contradição um com o outro. É preciso escolher entre um ou outro. Um cidadão não pode, ao mesmo tempo, ser e não ser livre.

---

[2] Nota do tradutor para o inglês: "Quando este texto foi escrito, o Senhor Bastiat sabia que estava doente, com tuberculose. Morreu pouco tempo depois."

A FRATERNIDADE FORÇADA DESTRÓI A LIBERDADE

O Senhor de Lamartine escreveu-me certa vez o seguinte: "Sua doutrina é somente a metade do meu programa; você parou na liberdade; eu já estou na fraternidade." Eu lhe respondi: "A segunda metade de seu programa destruirá a primeira."

Com efeito, é-me impossível separar a palavra *fraternidade* da palavra *voluntária*. Eu não consigo sinceramente entender como a fraternidade pode ser *legalmente* forçada, sem que a liberdade seja *legalmente* destruída e, em consequência, a justiça *legalmente* pisada.

A espoliação legal tem duas raízes: uma delas, como já lhe disse anteriormente, está no egoísmo humano; a outra, na falsa filantropia.

Antes de ir além, creio dever explicar exatamente o que entendo pela palavra espoliação.

A ESPOLIAÇÃO VIOLA A PROPRIEDADE

Não uso esta palavra como se faz frequentemente, numa acepção vaga, indeterminada, aproximativa, metafórica: faço-o no sentido absolutamente científico, isto é, exprimindo a ideia oposta à ideia de propriedade (salários, terras, dinheiro ou outra coisa qualquer). Quando uma porção da riqueza passa daquele que a adquiriu, sem seu consentimento e a compensação devida, para alguém que não a gerou, seja pela força ou por astúcia, digo que houve violação da propriedade, que houve espoliação.

Digo que é isto o que a lei deveria reprimir para todo o sempre. Quando a própria lei comete um ato que ela deveria reprimir, nesse caso a espoliação não é menor, porém maior e, do ponto de vista social, com circunstâncias agravantes. Só que, em tal situação, a pessoa que recebe os benefícios não é responsável pelo ato de espoliação. Tal responsabilidade cabe à lei, *ao* legislador *e* à própria sociedade. E é aí que está o perigo político.

É de se lamentar que a palavra espoliação tenha conotações ofensivas. Tentei em vão encontrar outra, pois eu não desejaria, em momento algum, lançar no seio de nossas dissensões uma palavra irritante. Por isso, creiam-me ou não, declaro não pretender acusar as intenções ou a moral de quem quer que seja. Eu combato uma ideia que acredito ser falsa; um sistema que me parece injusto; uma injustiça tão independente das intenções pessoais, que cada um de nós tira proveito da ideia do sistema sem o querer e sofre por *causa* do mesmo sem o saber.

Três sistemas de espoliação

A sinceridade daqueles que abraçam o protecionismo, o socialismo e o comunismo não é aqui questionada. Qualquer escritor que quiser fazer isto deve estar agindo sob a influência do espírito político ou do medo político. Deve ser contudo apontado que o protecionismo, o socialismo e o comunismo são basicamente a mesma planta, em três estágios diferentes de seu crescimento. Tudo o que se pode dizer é que a espoliação legal é mais visível, por sua particularidade, no protecionismo[3] e, por sua universalidade, no comunismo. Conclui-se então que, dos três sistemas, o socialismo é ainda o mais vago, o mais indeciso e, por conseguinte, o mais sincero.

Mas, sincero ou não, as intenções das pessoas não estão aqui colocadas em questão. De fato, eu já disse que a espoliação legal está baseada parcialmente na filantropia, mesmo que seja na falsa filantropia.

Com esta explanação, passemos agora ao exame do valor, da origem e da tendência dessa aspiração popular, que pretende alcançar o bem geral pela espoliação geral.

A lei é força

Se a lei organiza a justiça, os socialistas perguntam por que a lei não organiza também o trabalho, a educação e a religião.

Por que a lei não é usada com tais propósitos? Por que ela não poderia organizar o trabalho, a educação e a religião sem desorganizar a justiça. Devemo-nos lembrar de que a lei é força, e, por conseguinte, o seu domínio não pode estender-se além do legítimo campo de ação da força.

Quando a lei e a força mantêm um homem dentro da justiça, não lhe impõem nada mais que uma simples negação. Não lhe impõem senão a abstenção de prejudicar outrem. Não violam sua personalidade, sua liberdade nem sua propriedade. Elas somente salvaguardam a personalidade, a liberdade e a propriedade dos demais. Mantêm-se na defensiva puramente e defendem a igualdade de direitos para todos.

---

[3] Nota do autor: "Se o especial privilégio da proteção governamental contra a competição fosse concedido a uma só classe, na França, como, por exemplo, aos ferreiros, tal fato seria tão obviamente espoliador que não conseguiria manter-se. Por isso, vemos todas as indústrias protegidas aliarem-se em torno de uma causa comum e até se organizarem de modo a aparecerem como representantes de todo o trabalho nacional. Instintivamente elas sentem que a espoliação se dissimula, ao se generalizar."

A lei é um conceito negativo

A lei e a força realizam uma missão cuja inocuidade é evidente, a utilidade palpável e a legitimidade indiscutível.

Isto é tão verdadeiro que um de meus amigos me fez observar que *a finalidade da lei é fazer reinar a justiça, o* que, a rigor, não é bem exato. Seria melhor dizer-se que *a finalidade da lei é impedir a injustiça de reinar.* Com efeito, não é a justiça que tem uma existência própria, mas a injustiça. Uma resulta da ausência da outra.

Mas quando a lei — por intermédio de seu agente necessário, a força — impõe um modo de trabalho, um método ou uma matéria de ensino, uma fé religiosa ou um credo, não é mais negativamente, mas positivamente, que ela age sobre os homens. Ela substitui a vontade do legislador por sua própria vontade, a iniciativa do legislador por sua própria iniciativa. Quando isto acontece, as pessoas não têm mais que se consultar, que comparar, que prever. A lei faz tudo por elas. A inteligência torna-se para elas um móvel inútil; elas deixam de ser gente; perdem sua personalidade, sua liberdade, sua propriedade.

Tente-se imaginar uma forma de trabalho imposta pela força, que não atinja a liberdade; uma transmissão de riqueza imposta pela força, que não seja uma violação da propriedade. Se imaginar isto for impossível, deve-se reconhecer que a lei não pode organizar o trabalho e a indústria sem organizar a injustiça.

A abordagem política

Quando um político, de dentro de seu escritório, observa a sociedade, ele se surpreende com o espetáculo de desigualdade que se apresenta diante de seus olhos. Ele deplora os sofrimentos que são enormes para grande número de nossos irmãos, sofrimentos tornados mais entristecedores ainda pelo contraste com o luxo e a opulência.

Talvez esse político devesse perguntar-se se um tal estado de coisas na sociedade não tem por origem antigas espoliações, causadas por conquistas, e também por novas espoliações, causadas pela lei. Ele deveria talvez considerar a seguinte proposição: se os homens aspiram ao bem-estar e à perfeição, o reinado da justiça não seria suficiente para produzir os maiores esforços em busca do progresso e a maior igualdade possível, compatíveis com a responsabilidade individual que Deus estabeleceu para que virtudes e vícios tenham para cada um sua justa consequência?

Mas o político nem pensa nisso. Seu pensamento está voltado para as organizações, as combinações e arranjos, legais ou aparentemente

legais. Ele procura remediar o mal, aumentando e perpetuando a verdadeira causa desse mal em primeiro lugar: a espoliação legal.

Já vimos que a justiça é um conceito negativo. Haverá, porventura, alguma dessas ações legais positivas que não contenha o princípio da espoliação?

A lei e a caridade

Diz-se: "Há pessoas que carecem de dinheiro", e se apela para a lei. Mas a lei não é uma teta que se enche por si mesma de leite e cujas veias podem ser supridas em alguma fonte fora da sociedade. Nada entra no tesouro público em benefício de um cidadão ou de uma classe sem que outros cidadãos e outras classes tenham sido forçados a contribuir para tal. Se cada um retirar do Tesouro a quantia com a qual houver contribuído, neste caso a lei não será espoliadora; porém, não estará fazendo nada para aqueles que não têm riqueza. A lei só será um instrumento promotor da igualdade se tirar de algumas pessoas para outras pessoas. E nesse momento ela se torna instrumento de espoliação.

Sob esse ponto de vista, examinem-se o protecionismo das tarifas, os subsídios, as garantias de lucro, as garantias de trabalho, de assistência e esquemas de bem-estar social, a educação pública, o imposto progressivo, o crédito livre, o serviço público. Vai-se descobrir sempre que estão baseados na espoliação legal, na injustiça organizada.

A lei e a educação

Diz-se: "Há pessoas que carecem de educação", e se apela para a lei. Mas a lei não é por si mesma uma tocha de saber que brilha e lança sua luz em várias direções. A lei se estende sobre uma sociedade, na qual há homens que sabem e outros que não sabem; cidadãos que necessitam aprender e outros que estão dispostos a ensinar. Nesse assunto de educação a lei só tem duas alternativas: ou deixar acontecer livremente o processo de ensino-aprendizagem, sem usar a força, ou forçar a vontade dos homens nesse sentido, tirando de alguns o necessário para pagar os professores que o governo indicar para ensinar gratuitamente a quem necessitar. Mas neste segundo caso, a lei fere a liberdade e a propriedade através da espoliação legal.

A lei e a moralidade

Diz-se: "Há pessoas que carecem de moralidade e de religião", e se apela para a lei. Mas a lei é força. E por acaso há necessidade de salientar o quanto é violento e infrutífero usar a força em assuntos de moralidade e de religião?

Parece que os socialistas, apesar das complacências que têm para consigo mesmos, não podem deixar de perceber a monstruosa espoliação legal que resulta de tais sistemas e de tais esforços. Mas o que fazem os socialistas? Eles habitualmente disfarçam esta espoliação diante dos olhos de todos e dos seus próprios, usando para ela nomes sedutores, tais como fraternidade, solidariedade, organização e associação, e nos lançam no rosto que somos *individualistas*.

Mas garantimos aos socialistas que repudiamos somente a organização forçada, jamais a natural. Repudiamos as formas de associação que nos pretendem impor, jamais a livre associação. Repudiamos a fraternidade forçada, jamais a fraternidade verdadeira. Repudiamos a solidariedade artificial, que não consegue outra coisa senão impedir as pessoas de assumirem suas responsabilidades individualmente. Não repudiamos a solidariedade natural, que existe nos homens graças à Providência.

Uma confusão de termos

O socialismo, como as velhas ideias de onde emana, confunde a distinção entre governo e sociedade. Como resultado disto, cada vez que nos opomos a algo que o governo queira fazer, os socialistas concluem que estamos fazendo oposição à sociedade.

Se desaprovamos o atual sistema de educação, os socialistas dizem que nos opomos a qualquer sistema de educação. Se desaprovamos o atual estágio em que se encontram as questões sobre religião, os socialistas concluem que não queremos nenhuma religião. Se desaprovamos o sistema de igualdade imposto pelo estado, eles concluem que somos contra a igualdade. E assim por diante. É como se os socialistas nos acusassem de não querer que as pessoas se alimentem, porque recusamos a cultura do trigo feita pelo estado.

A influência dos escritores socialistas

Como foi possível prevalecer, no mundo político, a curiosa ideia de fazer decorrer da lei o que nela não está: o bem, a riqueza, a ciência e a religião, que, num sentido positivo, constituem a prosperidade? Será isto uma consequência da influência de nossos escritores modernos nos negócios públicos?

Presentemente, os escritores, especialmente aqueles da escola de pensamento socialista, fundamentam suas diversas teorias numa hipótese comum: eles dividem a espécie humana em dois grupos. As pessoas em geral — excetuando-se o escritor — formam o primeiro grupo. O escritor, sozinho, forma o segundo e o mais importante gru-

po. Certamente esta é a ideia mais estranha e mais presunçosa que possa ter saído de um cérebro humano!

Com efeito, esses autores modernos começam por supor que as pessoas não trazem em si nenhuma motivação para agir, nenhum meio de discernimento. Pensam que as pessoas são desprovidas de espírito de iniciativa, que são matéria inerte, moléculas passivas, átomos sem espontaneidade, em suma, vegetais indiferentes à sua própria forma de existência. Pensam que as pessoas são suscetíveis de adotar, por influência da vontade e das mãos de outrem, uma quantidade infinita de formas mais ou menos simétricas, artísticas e acabadas. Além disso, nenhum desses autores hesita em imaginar que ele próprio — sob os nomes de organizador, revelador, legislador ou fundador — é esta vontade e esta mão, esta força motivadora universal, este poder criativo cuja sublime missão é reunir em sociedade esses materiais dispersos que são os homens.

Estes autores socialistas olham para as pessoas da mesma maneira que o jardineiro olha para suas árvores. Assim como o jardineiro dá caprichosamente às árvores a forma de pirâmides, guarda-sol, cubos, vasos, leques e outras coisas, da mesma forma procede o escritor socialista.

Segundo sua fantasia, ele talha os seres humanos, dividindo-os em grupos, séries, centros, subcentros, alvéolos, ateliês sociais e outras variações. E tal qual o jardineiro, que necessita de machados, serras, podadeiras e tesouras para moldar suas árvores, cada socialista precisa de força para moldar os seres humanos, o que ele somente encontra na lei. Com esse objetivo, ele inventa a lei das tarifas aduaneiras, dos impostos, da assistência social e das escolas.

Os socialistas desejam desempenhar o papel de Deus

Os socialistas consideram a humanidade como matéria para combinações sociais. E isto é tão verdade que, se porventura os socialistas tiveram alguma dúvida a respeito do sucesso destas combinações, eles pedirão que uma pequena parte da humanidade seja considerada *matéria para experiência.* Sabemos o quanto é popular entre eles a ideia de *experimentar todos os sistemas.* E um líder socialista, seguindo sua fantasia, pediu seriamente à assembleia constituinte que lhe concedesse um pequeno distrito, com todos os seus habitantes, para desenvolver sua experiência.

Assim procede todo inventor que fabrica sua máquina em tamanho pequeno antes de fazê-la em tamanho grande. Do mesmo modo,

o químico sacrifica alguns reagentes e o agricultor, algumas sementes e um pedaço do campo que usou para experimentar uma ideia.

Mas que diferença incomensurável existe entre o jardineiro e suas árvores, entre o inventor e sua máquina, entre o químico e seus reagentes, entre o agricultor e suas sementes! O socialista pensa, de boa fé, que a mesma diferença o separa da humanidade.

Não é de se espantar que os escritores do século XIX considerem a sociedade como uma criação artificial saída do gênio do legislador. Esta ideia, fruto da educação clássica, dominou todos os pensadores, todos os grandes escritores de nosso País. Todos viram entre a humanidade e o legislador as mesmas relações que existem entre a argila e o oleiro.

E ainda há mais! Mesmo quando eles aceitaram reconhecer que, no coração do homem, existe um princípio de ação e, no intelecto humano, um princípio de discernimento, ainda assim consideraram estes dons de Deus como funestos. Pensaram que as pessoas, sob a influência destes dois dons, tenderiam falsamente para a sua própria ruína. Apontaram como certo que, abandonada às suas próprias inclinações, a humanidade desembocaria no ateísmo em vez de na religião, na ignorância, em vez de no conhecimento, na miséria, em vez de na produção e na troca.

Os socialistas desprezam a humanidade

Segundo esses autores, há, na verdade, pessoas afortunadas, a quem os céus concederam o privilégio de possuírem exatamente tendências opostas, para benefício deles e do resto do mundo. São eles os governantes e os legisladores.

Enquanto a humanidade tende para o mal, eles, os privilegiados, tendem para o bem. Enquanto a humanidade caminha para as trevas, eles aspiram à luz; enquanto a humanidade é levada para o vício, eles são atraídos para a virtude. E desde que tenham decidido que este deve ser o verdadeiro estado das coisas, então exigem o uso da força a fim de poderem substituir as tendências da raça humana por suas próprias tendências.

Basta abrir, mais ou menos ao acaso, qualquer livro de filosofia, de política ou de história, para que se veja o quanto está enraizada em nosso país esta ideia, filha dos estudos clássicos e mãe do socialismo. Em todos eles, encontrar-se-á provavelmente a ideia de que a humanidade é uma matéria inerte, que recebe a vida, a organização, a moralidade e a prosperidade do poder do estado. Ou, então, o que é ainda pior, que

a humanidade, por si própria, tende para a degeneração e só pode ser contida nesta corrida para baixo pela misteriosa mão do legislador.

Por toda parte, o pensamento clássico convencional nos mostra, por trás da sociedade passiva, um poder oculto que, sob os nomes de *lei*, *legislador,* ou designado apenas de uma forma indeterminada, move a humanidade, a anima, a enriquece e a moraliza.

A defesa do trabalho compulsório

Consideremos inicialmente a seguinte citação de Bossuet:

> Uma das coisas inculcadas (por quem?) com mais força no espírito dos egípcios era o amor à pátria... A ninguém era permitido ser inútil para o estado. A lei indicava a cada um sua função, a qual se perpetuava de pai para filho. A ninguém era permitido o exercício de duas profissões e nem tampouco passar de uma profissão para outra... Mas havia uma ocupação que devia ser comum: era o estudo das leis e da sabedoria. Ignorar a religião e a política do país não era desculpável em nenhuma circunstância. Além disso, cada profissão tinha seu cantão, que lhe era indicado (por quem?)... Entre as boas leis, o que havia de melhor é que todo mundo era treinado (por quem?) para obedecê-las... Como resultado disto, o Egito encheu-se de invenções maravilhosas, e nada do que pudesse tornar a vida mais cômoda e mais tranquila foi negligenciado.

Assim, os homens, segundo Bossuet, não tiravam nada de si: patriotismo, prosperidade, invenções, trabalho, ciência, tudo era dado ao povo através das leis ou dos reis. O que o povo tinha de fazer era seguir os seus líderes.

Defesa do governo paternalista

Bossuet levou essa ideia sobre o estado como fonte de todo o progresso ainda bem mais longe, quando defendeu os egípcios contra a acusação de que rejeitaram a luta e a música. Ele disse:

“Como é isto possível? Estas artes foram inventadas por Trimegisto (que se supõe ter sido chanceler do deus egípcio Osíris).”

E ainda entre os persas, Bossuet pretendia que tudo vinha de cima:

> Um dos primeiros cuidados do *príncipe* era incentivar a

> agricultura... Assim como havia cargos destinados à condução dos exércitos, havia também outros para zelar pelo trabalho do campo... O povo persa tinha pela autoridade real um respeito que chegava às raias do excesso.

E, de acordo com Bossuet, o povo grego, embora mais inteligente, não tinha também o sentido de seu próprio destino. Como cães e cavalos, os gregos não podiam por si próprios inventar os mais simples jogos:

> Os gregos, naturalmente cheios de inteligência e de coragem, foram desde cedo educados por reis e colonizadores vindos do Egito. De lá, aprenderam os exercícios do corpo, a corrida a pé, a cavalo, em carros... O que os egípcios lhes ensinaram de melhor foi a serem dóceis, a se deixarem formar por leis objetivando o bem público.

A ideia da humanidade passiva

Não se pode discutir que essas teorias clássicas (levadas avante pelos escritores da época, pelos legisladores, economistas e filósofos) estabeleceram que cada coisa veio para o povo de uma origem estranha a ele próprio.

Como outro exemplo, tomemos Fénelon[4].

Ele foi testemunha do poder de Luís XIV. Isto, e mais o fato de se ter nutrido nos estudos clássicos e na admiração pela Antiguidade, naturalmente fizeram com que Fénelon aceitasse a ideia de que a humanidade era passiva, e de tanto que suas infelicidades como sua prosperidade, suas virtudes como seus vícios lhe advinham de uma ação exterior, proveniente das leis ou dos legisladores. Assim, no seu utópico Salento, ele mostra os homens com todos os seus interesses, faculdades, desejos e bens, sob a discreta tutela dos legisladores. Em qualquer circunstância as pessoas não decidem por si próprias, mas sim o príncipe. Nele residem o pensamento, a previdência, o princípio de toda organização, de todo o progresso e, por conseguinte, a responsabilidade.

Para provar isto, bastar-me-ia transcrever aqui todo o livro de Telêmaco. Remeto a ele os leitores e me contento em citar algumas passagens, tomadas ao acaso, neste célebre poema, do qual, em outro plano, sou o primeiro a celebrar o valor.

[4] Nota do tradutor para o inglês: "Arcebispo, escritor e instrutor do Duque de Borgonha."

Os socialistas ignoram a razão e os fatos

Com a surpreendente credulidade que é típica dos clássicos, Fénelon ignora a autoridade da razão e dos fatos, quando atribui a felicidade geral dos egípcios não à sua própria sabedoria, mas à sabedoria de seus reis:

> Ao olharmos as margens dos rios, percebíamos cidades opulentas, casas de campo agradavelmente situadas, terras que se cobriam a cada ano de douradas colheitas em prados cheios de rebanhos, trabalhadores cansados sob o peso dos frutos que a terra oferece, pastores que faziam ecoar por toda parte o doce som de suas flautas e de seus pífaros. *Feliz,* dizia Mentor, o *povo que é conduzido por um rei sábio.*
>
> E Mentor me fazia notar a alegria e a abundância espalhadas por todo o campo no Egito. Aí se podiam contar até vinte e duas mil cidades. A justiça feita a favor do pobre, *contra* o rico; a boa educação das crianças, acostumadas à obediência, ao trabalho, à sobriedade, ao amor pelas artes e pelas letras; a exatidão com que todas as cerimônias religiosas eram celebradas, o desinteresse, o desejo da honra, a fidelidade aos homens e o temor aos deuses, tudo isso inspirado pelos pais aos filhos. Ele não se cansava de admirar esta bela ordem. *Feliz,* me dizia ele, o *povo que um rei sábio conduz desta maneira.*

Sobre Creta, Fénelon descreve um idílio ainda mais sedutor. Em seguida, coloca na boca de Mentor as seguintes palavras:

> Tudo o que vocês veem nesta ilha maravilhosa é fruto das leis de Minos. A educação que ele estabeleceu para as crianças torna o corpo sadio e robusto. Elas são inicialmente acostumadas a uma vida simples, frugal e laboriosa; supõe-se que qualquer prazer dos sentidos amolece o corpo e o espírito; não se lhes propõe jamais outro prazer que o de serem invencíveis, através da virtude e da conquista da glória... Aqui se castigam três vícios que entre outros povos são impunes: a ingratidão, a dissimulação e a avareza. Quanto ao fausto e à preguiça, não se tem jamais necessidade de reprimi-los, pois são desconhecidos em Creta...
>
> Não se permitem nem mobiliário precioso, nem festins deliciosos, nem palácios dourados.

É assim que Mentor prepara seu aluno para moldar e manipular — sem dúvida nas melhores das intenções — o povo de Ítaca. E para

convencer os alunos da sabedoria de suas ideias, Mentor recita-lhes o exemplo de Salento.

É deste tipo de filosofia que recebemos nossas primeiras ideias políticas! Ensinaram-nos a tratar as pessoas como um instrutor de agricultura ensina aos agricultores a preparar e a cuidar do solo.

Um nome famoso e uma ideia má

Agora ouçam o famoso Montesquieu sobre o mesmo assunto:

> Para manter o espírito de comércio, é necessário que todas as leis o favoreçam. Essas leis, por suas disposições, dividindo as fortunas à medida que são feitas no comércio, deveriam prover cada cidadão pobre de circunstâncias que lhe facilitassem trabalhar como os demais. As mesmas leis deveriam pôr cada cidadão rico em circunstâncias tão medíocres que tivessem necessidade de trabalhar para conservar ou para ganhar...

Assim, as leis dispõem sobre todas as fortunas!

> Apesar de, na democracia, a igualdade verdadeira ser a alma do estado, é, entretanto, tão difícil alcançá-la, que uma exatidão extrema a esse respeito não seria sempre conveniente.
>
> Basta que se estabeleça um censo que reduza ou fixe essas diferenças dentro de um certo limite.
>
> Depois disso, é tarefa para as leis específicas igualar as desigualdades, através de encargos impostos aos ricos e concessões de alívio aos pobres...

Aqui, novamente, encontramos a ideia de igualar fortunas pela lei, pela força.

> Na Grécia, havia dois tipos de república". Uma, Esparta, era militar; a outra, Atenas, era comercial. Na primeira, desejava-se que os cidadãos fossem ociosos; na segunda, que amassem o trabalho.
>
> Note-se a extensão do gênio que foi necessário a esses legisladores para ver que, colocando em choque todos os costumes recebidos, confundindo todas as virtudes, eles mostrariam ao universo sua sabedoria; Licurgo deu estabilidade à cidade de Esparta, combinando o roubo com o espírito da

justiça, combinando a mais dura escravidão com a extrema liberdade, combinando os sentimentos mais atrozes com a maior moderação. Parece que ele privou sua cidade de todos os recursos, artes, comércio, dinheiro e defesas. Em Esparta, tinha-se ambição sem esperança de recompensa material. Os sentimentos naturais não tinham respaldo, pois um homem não era nem filho, nem marido, nem pai. Até a castidade não era mais considerada conveniente. *Foi por este caminho que Esparta foi levada à grandeza e à glória.*

Este arrojo que existia nas instituições da Grécia repetiu-se na degeneração e na corrupção dos tempos modernos. Um legislador honesto formou um povo no qual a probidade parece tão natural quanto a coragem entre os espartanos.

O Senhor William Penn, por exemplo, é um verdadeiro Licurgo. E, embora o Senhor Penn tivesse a paz como objetivo e Licurgo, a guerra, eles se assemelham um ao outro, naquilo em que a autoridade moral de ambos sobre os homens livres permitiu-lhes vencer preconceitos, dominar paixões e conduzir seus respectivos povos para novos caminhos.

O Paraguai[5] pode-nos fornecer outro exemplo. Quis-se cometer um crime contra a sociedade, que vê o prazer de comandar como o único bem da vida; mas será sempre belo governar os homens, tornando-os mais felizes...

Os que quiserem estabelecer instituições similares devem proceder da seguinte forma: implantar a comunidade de bens como na República de Platão, bem como venerar os deuses; precaver-se contra a mistura dos estrangeiros com o povo, a fim de preservar os costumes e deixar que o estado, em vez dos cidadãos, pratique o comércio. Os legisladores deveriam promover as artes, em vez da luxúria, e também satisfazer necessidades, em vez de desejos.

Uma ideia horripilante

Aqueles que estiverem sujeitos à admiração vulgar exclamarão:

“Montesquieu já disse isso! Então é magnífico, é sublime!” Quanto a mim, tenho a minha própria opinião. Eu

---

[5] Nota do tradutor para o inglês: “O que se conhecia, à época, por Paraguai era um território muito maior que o de hoje. Foi colonizado pelos jesuítas, os quais organizaram as aldeias indígenas e, de um modo geral, protegeram os silvícolas dos ávidos conquistadores.”

> digo: O que?! Como você pode achar isto bom? Isto é medonho! É abominável! Esta seleção de trechos escritos por Montesquieu mostra que ele considera as pessoas, as liberdades, a propriedade, a própria humanidade, como apenas material para os legisladores exercitarem sua sagacidade."

O líder dos democratas

Vejamos agora Rousseau, no que se refere a este assunto. Este autor é considerado pelos democratas como autoridade suprema. E, embora ele baseie a estrutura social na *vontade do povo,* ele aceitou, mais do que ninguém, a teoria da total passividade do homem diante dos legisladores:

> Se é verdade que um grande príncipe é um homem excepcional, o que será então de um grande legislador? O primeiro só tem que seguir o modelo que o segundo lhe propuser. Este é o engenheiro que inventa a máquina; o outro, somente o operário que a monta *e* faz funcionar.

E como ficam os homens nisso tudo? São eles a máquina que se monta e que funciona ou antes a matéria bruta da qual a máquina é feita?

Assim, entre o legislador e o príncipe, entre o príncipe e os súditos existem as mesmas relações que entre o agrônomo e o agricultor, que entre o agricultor e a terra.

A que altura, acima da humanidade, está, pois, colocado o escritor? Rousseau reina sobre os próprios legisladores e ensina-lhes seu ofício em termos imperativos:

> Quer-se dar estabilidade ao estado"? Então aproximem-se os extremos tanto quanto possível. Não se tolerem nem os ricos nem os mendigos.
>
> Se o solo é ingrato ou estéril, ou o campo muito pequeno para seus habitantes, que se volte para a indústria e as artes e se troquem estes produtos pelos alimentos de que se necessita... Em um solo fértil, se existem poucos habitantes, que se dedique toda a atenção à agricultura, pois assim se poderá multiplicar a população; que se abandonem as artes, porque só servem para despovoar a nação...
>
> Se as costas são *extensas e* acessíveis, então cubram-se os mares com navios mercantes; ter-se-á uma existência

> brilhante, mas curta. Se, porém, o mar banha somente costas cheias de rochedos inacessíveis, deixe-se o povo ser bárbaro e comer peixe; assim ele viverá mais calmo, talvez melhor e, com toda certeza, viverá mais feliz.
>
> Em suma, e como acréscimo às máximas que são comuns a todos, cada povo possui suas circunstâncias particulares. E tal fato por si só gera uma legislação apropriada às circunstâncias.
>
> Esta é a razão pela qual os hebreus, há mais tempo, e, mais recentemente, os árabes, fizeram da religião seu principal objetivo. O objetivo dos atenienses era a literatura; o dos cartagineses e do povo de Tiro, o comércio; o do povo de Rodes, a marinha; o dos espartanos, a guerra; e o dos romanos, a virtude. O autor do *Espírito das leis* mostrou com que arte o legislador orienta a instituição para cada um desses objetivos... Mas suponha que o legislador se engane e tome outro objetivo diferente daquele que é indicado pela natureza das coisas; suponha que o objetivo selecionado venha a criar ou a escravidão ou a liberdade; ou então que crie riqueza ou aumento de população; ou que crie, ainda, ou paz ou conquista! Esta confusão de objetivos vai lentamente enfraquecendo a lei e prejudica a constituição. "O estado estará sujeito a frequentes agitações, até que seja destruído ou modificado e que a invencível natureza retome o seu impulso.

Mas se a natureza é suficientemente invencível para recuperar seu império, por que então Rousseau não admite que não havia necessidade do legislador para, desde o início, recuperar este império? Por que não admite ele que os homens, por força de seus próprios instintos, voltar-se-ão para o comércio numa costa extensa e acessível, sem a interferência de um Licurgo ou de um Sólon ou de um Rousseau, que facilmente se podem enganar?

Os socialistas querem o conformismo forçado

Seja como for, Rousseau dá aos criadores, organizadores, diretores, legisladores econtroladores da sociedade uma terrível responsabilidade. Com relação a eles, é muito exigente:

> Aquele que ousa empreender a tarefa de dar instituições a um povo, deve-se sentir em condições de mudar, por assim dizer, a natureza humana; de transformar cada in-

> divíduo que, por si só, é um todo perfeito e solitário, em parte de um grande todo, do qual este indivíduo recebe, integralmente ou em parte, sua vida e seu direito de ser. Assim, a pessoa que se compromete a empreender a criação política de um povo deveria acreditar em sua habilidade em alterar a constituição do homem, para reforçá-la, para substituir uma existência parcial e moral por uma existência física e independente, que todos nós recebemos da natureza. E preciso, em uma palavra, que esse criador de política retire do homem suas forças próprias e o dote de outras que lhe são naturalmente estranhas...

Pobre espécie humana! O que se tornaria a dignidade da pessoa se fosse confiada aos seguidores de Rousseau?

Os legisladores desejam moldar a humanidade

Examinemos agora Raynal, quando fala do fato de a humanidade ser moldada pelo legislador:

> O legislador deve primeiro considerar o clima, o céu e o solo. Os recursos ao seu dispor determinam seus deveres. Ele deve primeiro considerar sua posição local. Uma população que vive à beira-mar deve ter leis voltadas para a navegação... Se for uma população interiorana, o legislador deve fazer seus planos, acomodando-os à natureza e à fertilidade do solo...
>
> É principalmente no que se refere à distribuição da propriedade que o gênio do legislador deve manifestar-se. Como regra geral, quando uma nova colônia é fundada, em qualquer parte do mundo, devem ser distribuídas terras de extensão suficiente a cada homem, de modo a poder sustentar sua família...
>
> Numa ilha selvagem, que se povoaria de crianças, bastaria deixar germinarem as sementes da verdade junto com o desenvolvimento da razão... Mas quando um povo, já antigo, se estabelece em um país novo, a habilidade do legislador está no fato de permitir a esse povo conservar a opinião e os costumes nocivos que não podem mais ser curados e corrigidos. Se se deseja evitar que tais opiniões e costumes se tornem permanentes, deve-se assegurar que a segunda geração de crianças tenha um sistema geral de educação pública. Um príncipe ou um legislador não

> deveriam jamais fundar colônias sem antes enviar homens sábios para instruírem a juventude...
>
> Em uma nova colônia, uma ampla oportunidade é dada ao legislador que deseje *depurar os costumes* e os *modos de vida do povo*. Se ele tiver virtude e gênio, a terra e o povo à *sua disposição* inspirarão à sua alma um plano para a sociedade. Um escritor pode somente traçar o plano antecipadamente, de um modo vago, pois é necessário sujeitar-se à instabilidade de todas as hipóteses; o problema tem muitas formas complicações e circunstâncias que são difíceis de prever e fixar em detalhes...

Os legisladores disseram como dirigir os homens

As instruções de Raynal aos legisladores sobre como dirigir o povo podem ser comparadas às conferências de um professor de agricultura feitas a seus alunos:

> O clima é a primeira norma do agricultor. Seus recursos determinam seus procedimentos. Ele deve inicialmente considerar sua posição local. Se seu solo é argiloso, ele deve conduzir-se de uma certa maneira. Se o solo é arenoso, de outra maneira. Todas as facilidades se apresentam ao agricultor que deseja limpar e melhorar seu solo. Se ele for hábil o bastante, a terra e o estrume que ele tiver à *sua disposição* inspirar-lhe-ão um plano de operação. Um professor pode somente, e de modo vago, traçar este plano antecipadamente, já que só está necessariamente sujeito à instabilidade das hipóteses, as quais variam e se complicam numa infinidade de circunstâncias difíceis de serem previstas e combinadas.

Oh, sublimes escritores! Lembrem-se, às vezes, de que esta argila, esta areia e este estrume de que vocês tão arbitrariamente dispõem são Homens! Eles são seus semelhantes! Eles são seres inteligentes e livres como vocês! Como vocês, eles também receberam de Deus a faculdade de observar, de prever, de pensar e de julgar por eles mesmos!

Uma ditadura temporária

Eis o que pensa Mably a respeito da lei e do legislador. Em passagens anteriores à aqui citada, Mably supôs que as leis, devido a uma

negligência da segurança, estavam gastas. E ele continua a se dirigir ao leitor do seguinte modo:

> Nestas circunstâncias, é óbvio que as rédeas do governo estão frouxas. *Dê-se-lhes* novo aperto, e o mal estará curado... Pense-se menos em punir os erros e em encorajar mais as virtudes *de que se tem necessidade*. Deste modo, será dada à *república* o vigor da juventude. É porque os povos livres desconheceram tal procedimento que perderam sua liberdade! Mas se o progresso do mal for tal que os magistrados comuns não possam combatê-lo eficazmente, recorra-se a um tribunal extraordinário, com poderes consideráveis por um curto espaço de tempo. A imaginação dos cidadãos precisa ser sacudida...

E, desse modo, Mably continua por vinte volumes.

Sob a influência de tais ensinamentos — provenientes da educação clássica — veio uma época em que cada um pretendeu colocar-se acima da humanidade, a fim de arranjá-la, organizá-la e regulá-la à sua maneira.

Os socialistas querem a igualdade de riquezas

Examinemos a seguir Condillac, a respeito de legislação e da humanidade!

> Meu Senhor, presuma-se um Licurgo ou um Sólon. E antes de terminar a leitura deste ensaio, divirta-se fazendo leis para qualquer povo selvagem da América ou da África. Confine esses nômades em habitações fixas; ensine-lhes a alimentar os rebanhos... tente desenvolver-lhes as qualidades sociais que a natureza lhes deu... Force-os a começar a praticar os deveres da humanidade... Use punições para os prazeres que prometem as paixões. E você verá que cada aspecto, cada ponto de sua legislação levará esses selvagens a perder um vício e ganhar uma virtude.
>
> Todos os povos tiveram leis. Mas poucos dentre eles foram felizes. Qual a causa disso? É que os legisladores quase sempre ignoraram que o objetivo da sociedade é unir as famílias por um interesse comum.
>
> A imparcialidade da lei consiste em duas coisas: estabelecer a igualdade na riqueza e a dignidade dos cidadãos... A medida que as leis estabelecerem uma maior igualdade,

> tornar-se-ão cada vez mais preciosas para cada cidadão... Como seria possível a avareza, a ambição, a volúpia, a preguiça, a ociosidade, a inveja, o ódio, o ciúme agitarem homens iguais em fortuna e em dignidade, sem que pudesse haver para eles a esperança de romper essa igualdade?
>
> O que lhe foi dito a respeito da República de Esparta deve-lhe dar grandes luzes sobre esta questão. Nenhum outro estado já alcançou leis mais conformes à ordem da natureza e da igualdade.

O ERRO DOS ESCRITORES SOCIALISTAS

Atualmente não é de se estranhar que durante os séculos XVII e XVIII o gênero humano fosse considerado como matéria inerte, que tudo espera e recebe: forma, rosto, energia, movimento e vida, tudo proveniente de um grande príncipe, de um grande legislador ou de um grande gênio. Estes séculos nutriram-se de estudos sobre a Antiguidade. E a Antiguidade nos apresenta, por toda parte, no Egito, na Pérsia, na Grécia, em Roma, o espetáculo de poucos homens manipulando, a seu grado, a humanidade subjugada pela força ou pela imposição. Mas isto não prova que esta situação seja desejável. Prova somente que, enquanto o homem e a sociedade forem capazes de melhorar, é natural admitir-se que o erro, a ignorância, o despotismo, a escravidão, a superstição sejam maiores quando próximos das origens da história.

Os escritores anteriormente citados não estavam errados, quando acharam que as instituições antigas fossem como eram, mas erraram quando as propuseram como modelo de imitação e de admiração para as futuras gerações. Seu erro foi o de ter admitido, com inconcebível ausência de crítica e com base num *convencionalismo* pueril, aquilo que é inadmissível, ou seja, a grandeza, a dignidade, a moralidade e o bem-estar das sociedades artificiais do mundo antigo. Eles não compreenderam que o conhecimento aparece e cresce com o passar do tempo; e à medida que a luz se faz, a força passa para o lado do direito e a sociedade recobra a posse de si mesma.

O QUE É A LIBERDADE?

Atualmente, qual é o trabalho político que testemunhamos? Não é outro senão o esforço instintivo de todos os povos em direção à liberdade[6].

---

[6] Para que um povo seja feliz, é indispensável que os indivíduos que o integram tenham previdência, prudência e também a confiança mútua que nasce da segurança. Ora, esse povo não pode alcançar tais coisas,

E o que é a liberdade, palavra que tem o poder de fazer baterem todos os corações e de agitar o mundo?

É o conjunto de todas as liberdades; liberdade de consciência, de ensino, de associação, de imprensa, de locomoção, de trabalho, de iniciativa. Em outras palavras, o franco exercício, para todos, de todas as faculdades inofensivas. Em outras palavras ainda, a destruição de todos os despotismos, mesmo o despotismo legal, e a redução da lei à sua única atribuição racional, que é a de regularizar o direito individual da legítima defesa ou de repressão da injustiça.

Deve-se admitir que esta tendência do gênero humano é grandemente contrariada, particularmente em nosso país, pela disposição nefasta — fruto da educação clássica — comum a todos os escritores, de se colocarem a si próprios fora da humanidade, com o objetivo de arranjá-la, organizá-la e instituí-la a seu grado.

Tirania filantrópica

Enquanto a sociedade luta por liberdade, os grandes homens que se colocam à sua frente estão imbuídos do espírito dos séculos XVII e XVIII. Eles pensam somente em sujeitar a humanidade à tirania filantrópica de suas próprias invenções sociais. Como Rousseau, eles desejam forçar docilmente os homens a suportarem o jugo da felicidade pública que eles imaginaram.

Isto foi especialmente verdade em 1789. Bastou o Antigo Regime legal ser destruído e já a sociedade estava sendo submetida a outros arranjos artificiais, sempre baseados no mesmo ponto: a onipotência da lei.

Observem-se as ideias de alguns escritores e políticos durante esse período:

SAINT-JUST.

"O legislador comanda o futuro. É ele quem deve dispor

---

a não ser pela experiência. Ele se torna previdente, quando sofreu por não ter previsto; prudente, quando sua temeridade foi frequentemente punida etc. Resulta daí que a liberdade começa por ser acompanhada de males que se seguem ao uso não considerado do que se faz. Diante desse quadro, homens levantam-se e pedem que a liberdade seja proscrita. "Que o estado, dizem eles seja previdente e prudente para todo mundo." Sobre isso, faço estas perguntas:

1) É isso possível? Pode surgir um estado experiente de uma nação inexperiente?

2) De qualquer modo, não seria abafar a experiência em seu nascedouro? Se o poder impõe os atos individuais, como o indivíduo se instruirá pelas consequências de seus atos? Permanecerá ele em tutela perpetuamente? E o estado que tudo ordenou será responsável por tudo. Existe aí um núcleo de revoluções, e de revoluções sem saída, pois elas serão feitas por um povo ao qual se proibiu o progresso, ao mesmo tempo que se lhe proibiu a experiência. (Pensamento tirado *dos manuscritos do autor*).

sobre o bem da humanidade. É ele quem deve fazer com que os homens sejam o que ele quer que sejam.”

ROBESPIERRE.

“A função do governo é dirigir as forças físicas e morais da nação para os fins que a instituíram.”

BILLAUD-VARENNES.

“Um povo ao qual se quer devolver a liberdade deve ser formado de novo. É preciso destruir antigos preconceitos, mudar hábitos arraigados, corrigir afeições depravadas, restringir as necessidades supérfluas, extirpar vícios inveterados... Cidadãos, a inflexível austeridade de Licurgo criou a base inabalável da República espartana. O caráter fraco e confiante de Sólon mergulhou Atenas na escravidão. Este paralelo encerra toda a ciência de governar.”

LEPELLETIER.

“Considerando a extensão da degradação humana, estou convencido de que é necessário fazer-se uma total regeneração e, se posso assim dizer, criar um novo povo.”

Os socialistas querem a ditadura

Pretende-se, outra vez, que os homens não passam de vil matéria. Não lhes cabe *desejar seu próprio desenvolvimento.* São incapazes para isto. De acordo com Saint-Just, somente o legislador pode fazê-lo. As pessoas são meramente o que o legislador *quer* que elas sejam. De acordo com Robespierre, que copia Rousseau literalmente, o legislador começa por indicar a finalidade para a qual se *institui a nação.* Uma vez esta finalidade determinada, o governo tem somente que dirigir *as forças físicas e morais da nação* para esta finalidade. Entretanto, os habitantes da nação devem permanecer completamente passivos. E, de acordo com os ensinamentos de Billaud-Varennes, o povo não deve ter senão os preconceitos, os hábitos, as afeições que o legislador autorizar. Ele chega até a afirmar que a inflexível autoridade de um homem é a base da República.

Vimos que, no caso de ser o mal tão grande que os procedimentos governamentais ordinários não conseguem remediá-lo, Mably recomenda a ditadura para promover a virtude: “Recorram”, diz ele, “a um tribunal extraordinário, com poderes consideráveis, por curto espaço de tempo. A imaginação dos cidadãos precisa ser sacudida.” Esta doutrina não foi esquecida. Escutemos Robespierre:

> O princípio do governo republicano está na virtude e o meio necessário para estabelecer a virtude é o terror. Em nosso país, desejamos substituir a moral pelo egoísmo, a probidade pela honra, os princípios pelos costumes, os deveres pela conduta, o império da razão pela tirania da moda, o desprezo do vício pelo desprezo da infelicidade, a altivez pela insolência, a grandeza d'alma pela vaidade, o amor à glória pelo amor ao dinheiro, as boas pessoas pelas pessoas agradáveis, o mérito pela intriga, o gênio pelo espírito, a verdade pelo brilho, o encanto da felicidade pelo tédio da volúpia, a grandeza do homem pela pequenez dos grandes, um povo magnânimo, poderoso e feliz por um povo amável, frívolo e miserável; em suma, desejamos substituir todas as virtudes e milagres da república por todos os vícios e absurdos da monarquia.

A ARROGÂNCIA DITATORIAL

A que altura acima do resto da humanidade coloca-se Robespierre! E observe-se a arrogância com que ele fala! Ele não se limita a exprimir o desejo de uma grande renovação do espírito humano. E nem sequer espera o que pode resultar de um governo bem organizado. Não, ele quer realizar por si próprio a reforma da humanidade e por meio do terror.

O discurso do qual é tirado este pueril e laborioso amontoado de antíteses tinha por objetivo expor os *princípios da moral que devem conduzir a um governo revolucionário.*

Observe-se que, quando Robespierre vem pedir a ditadura, não é somente para repelir o estrangeiro ou para combater os grupos de oposição. Ele prefere a ditadura para fazer prevalecerem, pelo terror, seus princípios próprios de moral. Ele afirma que esta é uma medida temporária, que precede uma nova constituição. Mas, na verdade, o que deseja mesmo é usar o terror para extirpar do país o *egoísmo,* a *honra, os costumes,* os *bons modos,* a *moda,* a *vaidade,* o *amor ao dinheiro*, a *boa companhia,* a *intriga,* a *espirituosidade,* a *volúpia* e a *miséria.*

Somente depois que ele, Robespierre, tiver alcançado este *milagre,* conforme ele mesmo afirma e com razão, é que permitirá às leis reinarem de novo. Ah, miseráveis criaturas! Vocês pensam que são tão grandes! Vocês, que acham a humanidade tão pequena! Vocês, que querem reformar tudo! Por que não se reformam vocês mesmos? Esta tarefa seria suficiente!

O caminho indireto para o despotismo

Em geral, contudo, estes senhores — os reformadores, os legisladores e os escritores — não desejam impor diretamente o despotismo aos homens. Oh, não! Eles são por demais moderados e adeptos da filantropia para fazer isso! Eles só pedem o despotismo, o absolutismo, a onipotência da lei. Aspiram somente a fazer leis.

Para mostrar a prevalência desta estranha ideia na França, eu necessitaria copiar por inteiro a obra de Mably, Raynal, Rousseau e Fénelon — e mais longos trechos de Bossuet e Montesquieu — e também reproduzir inteiramente as atas da Convenção. Não farei tal coisa.

Remeto o leitor a este material.

Napoleão queria uma humanidade passiva

Não é surpreendente supor-se que esta ideia tenha agradado a Napoleão. Ele a adotou com fervor e a pôs energicamente em prática. Como um químico, Napoleão considerava toda a Europa material para suas experiências. Mas, na devida ocasião, este material reagiu contra ele.

Em Santa Helena, Napoleão — grandemente desiludido — pareceu reconhecer alguma iniciativa nos povos. E assim procedendo, ele se tornou menos hostil à liberdade. Isto não o impediu, entretanto, de dar a seu filho, em seu testamento, a seguinte lição: “Governar é difundir a moral, a instrução e o bem-estar.”

Depois de tudo isso, dificilmente seria necessário citar as mesmas opiniões de Morelly, Babeuf, Owen, Saint-Simon e Fourier. Aqui estão, entretanto, alguns trechos do livro de Louis Blanc, sobre a organização do trabalho. “Em nosso projeto, a sociedade recebe o impulso do poder.” (p. 126).

Em que consiste o impulso que dá à sociedade o poder de governar? Na imposição do projeto do Senhor Louis Blanc.

Por outro lado, a sociedade é o gênero humano.

Portanto, em definitivo, o gênero humano recebe impulso de Louis Blanc. Pode-se dizer que o povo é livre para aceitar ou recusar este plano. Evidentemente, as pessoas são livres para aceitar ou recusar *conselhos* de quem quer que seja. Mas esta não é a maneira pela qual o Senhor Louis Blanc entende o assunto. Ele espera que seu projeto seja convertido em lei e, por conseguinte, imposto pela força do poder.

> "Em nosso projeto, o estado não faz mais do que dar ao trabalho uma lei (nada mais?), em virtude da qual o movimento industrial pode e deve desenvolver-se em *completa liberdade.* O estado simplesmente coloca a liberdade sobre uma rampa (somente isso). Então, a sociedade desce por essa rampa, levada pela simples força das coisas e como consequência natural do *mecanismo estabelecido* ."

Mas que rampa é essa indicada pelo Senhor Louis Blanc? Não conduz ela ao abismo? (Não, ela conduz à felicidade.) Se é verdade, então por que a sociedade não se coloca sobre essa rampa por sua própria vontade? (Porque a sociedade não sabe o que quer; por isso tem necessidade de um *impulso.)* E quem lhe dará este impulso? (O poder.) E quem impulsionará o poder? (O inventor do mecanismo, o próprio Senhor Louis Blanc.)

O círculo vicioso do socialismo

Não escaparemos jamais deste círculo: a ideia de homens passivos e o poder da lei usado por grande número de pessoas para mover o povo.

Uma vez nesta rampa, poderia a sociedade gozar de alguma liberdade? — Certamente. — E o que é a liberdade, Senhor Louis Blanc?

> De uma vez por todas, a liberdade não consiste somente no DIREITO concedido, mas no PODER dado ao homem para exercer, para desenvolver suas faculdades, sob o império da justiça e sob a salvaguarda da lei.
>
> E não se veja aí uma distinção sem importância: seu sentido é profundo e suas consequências imensas. Pois desde o momento em que se admite ser necessário ao homem, para ser verdadeiramente livre, o PODER de exercer e de desenvolver suas faculdades, resulta daí que a sociedade deve a *cada* um de seus membros uma educação adequada, sem a qual o espírito humano não pode desenvolver-se. E deve também os instrumentos de trabalho, sem os quais a atividade humana não pode desenvolver-se. Ora, através de que ação pode a sociedade dar a cada pessoa a educação necessária e os instrumentos de trabalho convenientes, se não for por intermédio do estado?

Assim, mais uma vez, a liberdade é o poder. Em que consiste este PODER? (Em possuir instrução e instrumentos de trabalho.) Quem

deve dar a educação e os instrumentos de trabalho? (A sociedade deve fazê-lo para cada um.) Por que ação a sociedade deve dar instrumentos de trabalho a quem não os possui? (Através da *intervenção do estado.)* E quem os fornecerá ao estado?

Cabe ao leitor responder à pergunta e também descobrir onde tudo isso vai chegar.

A doutrina dos democratas

Um dos fenômenos mais estranhos de nossa época, e que vai provavelmente espantar nossos descendentes, é a doutrina baseada nesta tripla hipótese: a inércia radical da humanidade, a onipotência da lei, a infalibilidade do legislador. Estas três ideias constituem o sagrado símbolo daqueles que se proclamam totalmente democratas.

Os simpatizantes desta doutrina dizem-se também preocupados com o *social.*

Enquanto democratas, eles têm fé ilimitada nos homens. Mas como *sociais,* eles consideram a humanidade como lama. Examinemos este contraste mais detalhadamente.

Qual é a atitude do democrata quando os direitos políticos estão em jogo? Como ele vê o povo quando um legislador deve ser escolhido? Oh! então, segundo ele, o povo tem uma sabedoria instintiva, é dotado de um tato admirável, *sua vontade é sempre certa, a vontade geral não pode errar.* O sufrágio não poderia ser tão universal.

Quando é hora de votar, aparentemente o eleitor não pede nenhuma garantia de sua sabedoria. Sua vontade e sua capacidade de escolher criteriosamente são sempre supostas.

Pode o povo permanecer sempre sob tutela? Não conquistou ele seus direitos com muito esforço e sacrifício? Não deu ele já bastantes provas de inteligência e de sabedoria? Não atingiu já a maturidade? Não está em estado de julgar por si próprio? Não conhece ele seus interesses? Há alguma classe ou alguém que ouse reivindicar o direito de se colocar acima do povo, de decidir e agir por ele? Não, não, o povo quer ser *livre* e o será. Ele quer dirigir seus próprios negócios e os dirigirá.

Mas quando o legislador é finalmente eleito — ah! então o tom do seu discurso muda radicalmente. O povo retorna à passividade, à inércia e à inconsciência. O legislador toma posse da onipotência. Agora é a vez de ele se iniciar, de dirigir, de desenvolver e de organizar. O povo deve submeter-se; a hora do despotismo soou. E agora

observemos esta ideia fatal: o povo que durante a eleição era tão sábio, tão cheio de moral, tão perfeito, não tem mais nenhuma espécie de iniciativa. Ou se tiver alguma, ela o levará à degradação.

O conceito socialista de liberdade

Mas não deve ser dada ao povo um pouco de liberdade?

Segundo o Senhor Considérant, a *liberdade conduz fatalmente ao monopólio!*

Nós entendemos que a liberdade significa concorrência. Mas de acordo com o Senhor Louis Blanc, *a concorrência é um sistema que arruína o homem de negócios e extermina o povo.* É por esta razão que os povos livres estão arruinados e exterminados: isto se deu na proporção do grau de sua liberdade. (Possivelmente o Senhor Louis Blanc deveria observar os resultados da concorrência em povos como, por exemplo, os da Suíça, da Holanda, da Inglaterra e dos Estados Unidos.)

O Senhor Louis Blanc também nos fala que a *concorrência leva ao monopólio.* E, pelo mesmo raciocínio, ele nos informa que *os preços baixos conduzem aos preços altos;* que *a concorrência tende a secar as fontes do poder de consumo;* que *a concorrência força o aumento da produção e, ao mesmo tempo, a diminuição do* consumo. E então ele conclui que os povos livres produzem para não consumir; que a liberdade significa *opressão* e *loucura* entre os povos e que o Senhor Louis Blanc deve estar muito atento a isto.

Os socialistas temem todas as liberdades

Pois bem, que liberdade deveriam os legisladores conceder aos homens? Seria a liberdade de consciência? (Mas se tal fosse permitido, ver-se-ia o povo aproveitar esta oportunidade para se tornar ateu.)

Então seria a liberdade de educação? (Mas os pais pagariam professores para ensinar a seus filhos a imoralidade e o erro, e, além disso, de acordo com o Senhor Thiers, se a educação fosse deixada livre das mãos do estado, deixaria de ser nacional e nós passaríamos a ensinar a nossas crianças as ideias dos turcos ou hindus, ao passo que, graças ao despotismo legal da universidade, elas têm, no momento, a ditosa oportunidade de serem educadas dentro das nobres ideias dos romanos.)

Seria então a liberdade de trabalho? (Mas isto significaria concorrência, o que resultaria em deixar sem consumo os produtos, em arruinar os negócios e em exterminar o povo.)

Talvez se pudesse considerar liberdade de comércio? (Mas todos sabem — e os que advogam o protecionismo já o mostraram à sociedade — que um homem se arruína quando comercia livremente e que, para enriquecer, ele precisa comerciar sem liberdade.)

Possivelmente então seria liberdade de associação? (Mas de acordo com a doutrina socialista, a verdadeira liberdade e a associação se excluem mutuamente, já que, precisamente, não se aspira a arrebatar aos homens sua liberdade, a não ser para forçá-los a se associarem.)

Bem se vê que os social-democratas não podem permitir aos homens nenhuma liberdade, pois acreditam que a natureza humana, a menos que os senhores socialistas intervenham para pôr ordem em tudo, tende sempre para alguma espécie de degradação e desordem moral.

Esta linha de pensamento nos leva a uma questão desafiadora, a saber; se os povos são tão incapazes, tão imorais e tão ignorantes como indicam os políticos, então por que o direito de votar desses povos é defendido com tão apaixonada insistência?

A IDEIA DO SUPER-HOMEM

As pretensões dos organizadores da humanidade dão lugar a outra pergunta, que, com frequência, lhes tenho feito e à qual, pelo que sei, nunca foi dada resposta. Assim, se as tendências naturais da humanidade *são* tão más que se deve privá-la da liberdade, como se explica que as tendências dos organizadores possam ser boas? Por acaso os legisladores e seus agentes não fazem parte do gênero humano? Será que se julgam feitos de barro diferente daquele que serviu para formar o resto da humanidade? Dizem que a sociedade, abandonada à sua própria sorte, corre fatalmente para o abismo, porque seus instintos são perversos. Pretendem detê-la nesta corrida, imprimindo-lhe nova direção. Eles receberam então do céu inteligência e virtudes que os colocam fora e acima da humanidade. Que nos mostrem seus títulos! Querem ser *pastores,* querem que sejamos *rebanho.* Este arranjo pressupõe neles uma superioridade de natureza, para a qual temos o direito de previamente exigir provas.

OS SOCIALISTAS REJEITAM A ELEIÇÃO LIVRE

Note-se que o que contesto neles não é o direito de inventarem combinações sociais, de propagá-las, de aconselhá-las e de experimentá-las neles mesmos, por sua própria conta e risco.

O que discuto é o direito de nos imporem tudo isso por meio da lei, ou seja, da força, obrigando-nos a pagar isso com nossos impostos.

Eu não peço que os sustentadores dessas várias escolas sociais de pensamento — os cabetistas, os fourieristas, os proudhonianos, os universitaristas e os protecionistas — renunciem a suas ideias particulares. Peço somente que renunciem à ideia que têm em comum de nos submeter pela força a seus grupos e séries, a seus projetos socializados, a seus livres créditos bancários, a seu conceito de moral greco-romana e suas regras comerciais. Eu só peço que nos seja permitido decidir sobre esses planos por nós mesmos; que não sejamos forçados a aceitá-los, direta ou indiretamente, se julgarmos que ferem nossos interesses ou repugnam nossa consciência.

Mas estes organizadores desejam ter acesso aos impostos e ao poder da lei, a fim de levar a cabo seus planos. Além de ser opressor e injusto, este objetivo implica a suposição fatal de que o organizador é infalível e o resto da humanidade incompetente. Porém, se as pessoas são incompetentes para julgar a si próprias, então por que todas estas considerações sobre o sufrágio universal?

Causas da revolução na França

Essa contradição nas ideias reproduziu-se, infelizmente, na realidade dos fatos na França.

E, apesar de o povo francês ter-se adiantado mais do que os outros na conquista de seus direitos, ou melhor dito, de suas garantias políticas, nem por isso deixou de permanecer como o povo mais governado, mais dirigido, mais administrado, mais submetido, mais sujeito a imposições e mais explorado de toda a Europa.

A França também supera as demais nações quanto ao fato de suas revoluções serem mais iminentes. E é natural que assim o seja.

E este será sempre o caso, enquanto nossos políticos continuarem a aceitar a ideia que foi tão bem expressa pelo Senhor Louis Blanc: “A sociedade recebe impulso do poder público.” Este será o caso, enquanto os seres humanos se considerarem a si mesmos como sensíveis, mas passivos, incapazes de melhorar, por inteligência própria e por energia própria, sua prosperidade e sua felicidade, permanecendo reduzidos a esperar tudo da lei. Em uma palavra, enquanto os homens imaginarem que sua relação com o estado é a mesma que existe entre o pastor e seu rebanho, tudo permanecerá como está.

O imenso poder do governo

Enquanto tais ideias prevalecerem, é claro que a responsabilidade do governo é imensa.

Os bens e os males, as virtudes e os vícios, a igualdade e a desigualdade, a opulência e a miséria, tudo emana do governo. Ele se encarrega de tudo, mantém tudo, faz tudo, logo, é responsável por tudo. Se somos felizes, certamente reclama nosso reconhecimento com todo direito. Mas se nos encontramos na miséria, só poderemos acusá-lo de ser o responsável. Por acaso não dispõe ele de nossas pessoas e de nossos bens? Por acaso a lei não é onipotente?

Ao criar o monopólio da educação, o governo deu-se obrigação de corresponder às esperanças dos pais de famílias, que foram privados então de sua liberdade. E se essas esperanças não foram correspondidas, de quem é a culpa?

Ao regulamentar a indústria, o governo deu-se a responsabilidade de fazê-la prosperar, pois, em caso contrário, teria sido absurdo privar a indústria de sua liberdade. E se por causa disso ela sofre prejuízos, de quem é a culpa?

Ao ter ingerência na balança comercial, interferindo nos preços, o governo deu-se a obrigação de fazer florescer o comércio. E se, em vez de florescer, o comércio morre, de quem é a culpa?

Ao conceder à indústria naval sua proteção em troca de sua liberdade, o governo deu-se a obrigação de tornar esse negócio lucrativo. Mas se, ao invés, se torna deficitário, de quem é a culpa?

Assim, não há um só dever na nação que não seja responsabilidade tomada pelo governo voluntariamente. Será então surpresa se cada sofrimento for uma causa de revolução na França?

E que remédio se propõe para esse mal? Aumentar indefinidamente o poder da lei, ou seja, a responsabilidade do governo?

Mas se o governo toma a seu encargo o aumento e a regulamentação dos salários e não consegue fazê-lo; se se encarrega de assegurar aposentadoria a todos os trabalhadores e não pode fazê-lo; se se encarrega de fornecer a todos os operários instrumentos de trabalho e não o consegue; se se encarrega de abrir créditos para todos os que estão ávidos de empréstimo, um crédito gratuito, e não o consegue; se, de acordo com as palavras que com sentimento vimos brotar da pena de Lamartine, “o estado chama a si a missão de iluminar, desenvolver, engrandecer, fortificar, espiritualizar e santificar a alma do povo” e fracassa, por acaso não se vê que, ao final de cada decepção, infelizmente, é mais do que provável que uma revolução seja inevitável?

Política e economia

(Agora vamos voltar a um assunto que foi sucintamente discutido nas páginas iniciais deste estudo: a relação entre economia e política — a Economia Política.)

A ciência econômica deve ser desenvolvida antes de a ciência política ser logicamente formulada. Essencialmente, a economia é a ciência que determina se os interesses dos homens são harmônicos ou antagônicos. Isto deve ser conhecido antes de a ciência política fixar as atribuições do governo.

Seguindo imediatamente o desenvolvimento da ciência econômica, e bem no começo da formulação da ciência política, esta importantíssima questão deve ser respondida: O que é a lei? O que deve ela ser? Qual o seu âmbito? Quais são seus limites? Onde terminam, por conseguinte, as atribuições do legislador?

Eu não hesitaria em responder: *A lei é a força comum organizada para agir como obstáculo à injustiça.* Em suma A LEI É A JUSTIÇA.

A legítima função da legislação

Não é verdade que o legislador tenha poder absoluto sobre nossas pessoas e nossas propriedades, pois estas existem antes do legislador e a tarefa da lei é a de dar-lhes garantias.

Não é verdade que a função da lei seja reger nossas consciências, nossas ideias, nossas vontades, nossa educação, nossos sentimentos, nosso trabalho, nosso comércio, nossos talentos ou nossos prazeres. A função da lei é proteger o livre exercício destes direitos e impedir que qualquer pessoa possa impedir qualquer cidadão de usufruir desses direitos.

A lei, devido ao fato de ter por sanção necessária a força, não pode ter outro âmbito legítimo que o legítimo âmbito da força, ou seja, a justiça.

E como todo indivíduo só tem direito de recorrer à força no caso de legítima defesa, a força coletiva, que não é outra coisa senão a reunião das forças individuais, não poderia ser aplicada racionalmente para outra finalidade.

A lei é, pois, unicamente a organização do pré-existente direito individual de legítima defesa. A lei é a justiça.

Lei e caridade não são a mesma coisa

A missão da lei não é oprimir pessoas ou despojá-las de suas propriedades, ainda que seja para fins filantrópicos. Seu objetivo é proteger as pessoas e a propriedade.

Além disso, não se deve afirmar que a lei pode ser pelo menos filantrópica, desde que se abstenha de toda opressão e de toda espoliação. Isto é contraditório. A lei não pode deixar de atuar sobre as pessoas e a propriedade. E se a lei atua de muitas maneiras, exceto protegendo as pessoas e a propriedade, então sua ação viola necessariamente a liberdade das pessoas e o seu direito de possuir.

A lei é a justiça. Isto é simples, claro, perfeitamente definido e delimitado, acessível a qualquer inteligência, visível a todos os olhos, pois a justiça é uma quantidade mensurável, imutável e inalterável, que não admite nem mais nem menos.

Se se extrapolam esses limites, se se tenta fazer a lei religiosa, fraternal, igualitária, filantrópica, industrial, literária, artística, logo se atingirá o infinito, o desconhecido, a utopia imposta ou, o que é pior, uma infinidade de utopias, que lutam para apoderar-se da lei com o objetivo de a impor. Isto é verdade, porque a fraternidade e a filantropia, ao contrário da justiça, não precisam ter limites fixos. Uma vez iniciadas, onde parar? E onde parará a lei?

Caminho direto para o comunismo

O Senhor de Saint-Cricq faria sua filantropia somente para algumas classes de industriais e pediria à lei para *controlar os consumidores, a fim de beneficiar os produtores*.

O Senhor Considérant esposaria a causa dos trabalhadores e usaria a lei para *assegurar-lhes o MÍNIMO, seja no tocante a roupas, moradia e alimento, seja no tocante a toda e qualquer outra coisa necessária à manutenção da vida.*

O Senhor Louis Blanc diria — e com propriedade — que esse MÍNIMO é simplesmente um esboço de fraternidade e que a lei deve dar a todos os instrumentos necessários ao trabalho e, também, educação.

Outra pessoa observaria que estas providências ainda deixariam campo para a instalação da desigualdade e que a lei deve fazer chegar às aldeias mais remotas o luxo, a literatura e as artes.

Todos esses propósitos são o caminho direto para o *comunismo*, ou melhor, a lei será... O que já é: o campo de batalha de todos os sonhos e de todos os desejos imoderados.

A base para um governo estável

A lei é a justiça. Dentro deste princípio se pode conceber um governo simples e duradouro.

E eu desafio qualquer um a dizer de onde poderia sair a ideia de uma revolução, insurreição ou simples motim, contra uma força pública limitada a reprimir a injustiça.

Sob tal regime, haveria mais prosperidade e esta seria mais igualmente repartida. E quanto aos sofrimentos, que são inseparáveis da humanidade, a ninguém ocorreria culpar o governo por causa deles, pois o governo é tão inocente com relação a esses sofrimentos quanto o é com relação às variações de temperatura.

Como prova de tal afirmação, considere-se esta pergunta: "Já se viu algum povo revoltar-se contra o Supremo Tribunal ou irromper pelo Tribunal do Juiz de Paz adentro para reclamar por um salário mínimo, pelo crédito livre, por instrumentos de trabalho, por preços compatíveis ou por oportunidades de trabalho?" Todo mundo sabe muito bem que tais coisas não são da alçada do Supremo Tribunal ou do Juiz de Paz, e também sabe que estão fora do poder da lei.

Mas façam-se leis baseadas no princípio da fraternidade, proclamando que dela emanam os bens e os males, que é responsável por toda a desigualdade social, e se verá abrir a porta para uma interminável série de queixas, ódios, transtornos e revoluções.

Justiça significa igualdade de direitos

A lei é a justiça. E seria estranho se a lei pudesse ser outra coisa mais! Por acaso a justiça não é o direito? Será que os direitos não são iguais? Como a lei interviria para me submeter aos planos sociais dos Srs. de Mimerel, Melun, Thiers, Louis Blanc, em vez de submeter esses senhores aos meus planos? Pensa-se que eu não recebi da natureza a suficiente imaginação para inventar também uma utopia? Será que é papel da lei escolher uma fantasia dentre tantas, colocando a força pública a serviço de uma delas?

A lei é a justiça. E que não se diga, como vai acontecer, que, concebida desta maneira, a lei seria atéia, individualista e sem coração; que acabaria transformando a humanidade à sua imagem e semelhança. Isso é uma dedução absurda, muito digna do entusiasmo por tudo o que emana do governo e que leva a humanidade a crer na onipotência da lei.

Absurdo! Pelo fato de sermos livres, temos de deixar de agir? Porque não recebemos o impulso da lei, devemos ficar desprovidos de qualquer impulso? Porque a lei se limita a garantir o livre exercício de nossas faculdades, devemos dizer que tais faculdades estão inertes? Pelo fato de a lei não nos impor formas religiosas, sistemas de associação, métodos de ensino, procedimentos de trabalho, regras de comércio ou planos de caridade, devemos apressar-nos para mergulhar no ateísmo, no isolamento, na ignorância, na miséria e no egoísmo? E deve-se concluir que não saberemos mais reconhecer o poder e a bondade de Deus, que não sabemos mais nos associar uns aos outros, nem prestar ajuda mútua, amor e socorro a nossos irmãos em desgraça, nem estudar os segredos da natureza, nem aspirar ao aperfeiçoamento de nosso ser?

O caminho para a dignidade e o progresso

A lei é a justiça.

E é sob a lei da justiça, sob o reinado do direito, sob a influência da liberdade, da segurança, da estabilidade e da responsabilidade que cada pessoa haverá de atingir seu pleno valor e a verdadeira dignidade de seu ser. E somente sob a lei da justiça que a humanidade alcançará, lentamente, sem dúvida, mas de modo certo, o progresso, que é o seu destino.

Parece-me que tenho a meu favor a teoria, pois qualquer que seja o assunto em discussão, quer religioso, filosófico, político, econômico, quer se trate de prosperidade, moralidade, igualdade, direito, justiça, progresso, trabalho, cooperação, propriedade, comércio, capital, salários, impostos, população, finanças ou governo, em qualquer parte do horizonte científico em que eu coloque o ponto de partida de minhas investigações, invariavelmente chego ao seguinte: a solução do problema social está na liberdade.

Ideia posta à prova

Por acaso não tenho a meu favor a experiência? Olhe para esse mundo inteiro. Que países possuem os povos mais pacíficos, mais felizes e mais cheios de moral? São aqueles nos quais a lei intervém menos na atividade privada. São aqueles nos quais a individualidade tem mais iniciativa e a opinião pública mais influência. São aqueles nos quais as engrenagens administrativas são menos numerosas e menos complicadas; os impostos menos pesados e menos desiguais; os descontentamentos populares menos excitados e menos justificáveis. São aqueles nos quais a responsabilidade dos indiví-

duos e das classes é mais efetiva e nos quais, por conseguinte, se os costumes não são perfeitos, tendem inexoravelmente a se corrigirem. São aqueles nos quais as transações comerciais, os convênios e as associações sofrem o mínimo de restrições; o trabalho, os capitais, a população sofrem menores perturbações. São aqueles nos quais os homens obedecem mais às suas próprias inclinações; nos quais o pensamento de Deus prevalece sobre as invenções humanas. São aqueles, enfim, que mais se aproximam da seguinte solução: dentro dos limites do direito, tudo deve ser feito pela livre e espontânea vontade do homem, nada deve ser feito por intermédio da lei ou da força, a não ser a justiça universal.

A paixão do mando

Isto deve ser dito: há no mundo excesso de grandes homens. Há legisladores demais, organizadores, fundadores de sociedades, condutores de povos, pais de nações etc. Gente demais se coloca acima da humanidade para regê-la, gente demais para se ocupar dela.

E me dirão: "Você que fala está também procedendo como essa gente."

Verdade. Mas há de se convir que o *faço* num sentido e de um ponto de vista muito diferente. E que, se me intrometo com os reformadores, é unicamente no propósito de que deixem as pessoas em paz. Eu não me volto para o povo da mesma forma que Vaucanson olha para seu autômato. Eu o faço como um fisiologista que se ocupa do organismo humano: para estudá-lo e admirá-lo.

Minha atitude para com as outras pessoas está bem ilustrada na história que se segue, de um célebre viajante: ele chegou a uma tribo selvagem onde acabara de nascer um menino. Uma turba de adivinhos, bruxos e curandeiros, armados de anéis, ganchos e ataduras, rodeava a criança. E um deles dizia: "Este menino não sentirá jamais o perfume de um cachimbo da paz, se eu não alargar suas narinas." E outro dizia: "Ele ficará privado do sentido da audição, se eu não puxar suas orelhas até os ombros." E um terceiro comentou: "Ele não verá a luz do sol, se eu não der a seus olhos uma direção oblíqua." Um quarto acrescentou: "Ele não permanecerá jamais de pé, se eu não lhe curvar as pernas." E um quinto disse ainda: "Ele não poderá pensar, se eu não comprimir seu cérebro." E, após tudo isso, acrescentou o viajante: "Deus faz bem o que ele faz; não pretendam saber mais do que ele; e, posto que ele deu órgãos a esta frágil criatura, deixem esses órgãos se desenvolverem, se fortificarem pelo exercício, o tato, a experiência e a liberdade."

Deixem-nos agora experimentar a liberdade

Deus colocou também na humanidade tudo o que é necessário para que ela cumpra seu destino. Há uma fisiologia social providencial. Os órgãos sociais são também constituídos de modo a se desenvolverem harmonicamente ao ar livre da liberdade. Fora com os curandeiros e organizadores! Fora com seus anéis, suas correntes, seus ganchos e suas tenazes! Fora com seus métodos artificiais! Fora com suas manias de administradores governamentais, seus projetos socializados, sua centralização, seus preços tabelados, suas escolas públicas, suas religiões oficiais, seus créditos livres, seus bancos gratuitos ou monopolizados, suas regras, suas restrições, sua piedosa moralização ou igualação pelo imposto!

E posto que se infligiram inutilmente ao corpo social tantos sistemas, que se termine por onde se deveria ter começado: que se rejeitem os sistemas; que se coloque, por fim, a Liberdade à prova — a Liberdade, que é um ato de fé em Deus e em sua obra.

Índice Remissivo

Ação, humana. Veja Individualismo;
  raça humana 30
Agricultura
  Analogia a sociedade 34
Ajuda pública 27
Assembleia constituinte 29

Bem-estar 14, 18, 24, 26-27, 41, 45
Billaud-Varennes, Jean Nicolas 43
Blanc, Louis 45-46, 48, 53-54
  competição 25
  doutrina 8, 21, 24, 44, 47, 49
  lei 7, 11-16, 18-29, 31, 34, 37, 40-42, 45-47, 50-56
  trabalho 8, 12-14, 21, 23, 25-27, 31-34, 42, 45-48, 51-56
Bonaparte, Napoleão 8, 45
Bossuet 31-32, 45

Capital 13, 55
Capital
  deslocamento 13
Cabetistas 50
Cártago 37
Caridade 7-8, 23, 27, 53, 55
Carlier 20
Competição 25
  resultados 7, 15, 23, 48
Comunismo 8, 25, 53, 54
Convencionalismo 41
Condillac, Étienne Bonnot de 40
Conformidade forçada 37
Creta 33

Defesa
  direito de 12
Defesa própria 11, 12, 13
Democracia 34
Democratas 8, 36, 47, 49
Direitos
  individuais 12, 42, 52
Disposição funesta 14
Distribuição 38
Direitos naturais 11
Ditadura 8, 40, 43-44
Dupin 20

Educação 7, 23-25, 27-28, 30, 33, 39, 40, 42, 46-48, 51-53
Educação
  educação clássica 30, 40, 42
  controlada 46, 48, 51
  liberdade na 48
  livre 8, 12-13, 16, 23-24, 27-28, 45-47, 49, 52, 54-57
Eleições 48, 49
Egito 31-33, 41
Egoísmo 24, 44, 55
Eleição
  direito de 18, 49
  responsabilidade 13, 24, 27, 32, 38, 51, 55-56
Emprego
  designado 31
Escravidão
  Estados Unidos 19, 20
Esparta 34-35, 41
Espoliação
  definida 41
  ausência de 23
  legal 15, 18, 20-22, 24-25, 27-28
  definida 14
  extralegal 20, 21, 22, 24, 25
  organizada 15
  origem da 25-26
  parcial 22-23
  socialista 21

tipos 20
universal 14-15, 22-23
Estudos clássicos 30, 32

Felicidade
do governado 50
Frédéric Bastiat 23
Fénelon, François de Salignac de La Mothe
antiguidade 32, 41
Telêmaco 32
Força
comum ou coletiva 11-12
individual 11-12
motivação, da sociedade 44-46
Fourier 45
Fourieristas 50
França
revoluções 50
Fraternidade
imposta legalmente 23-24, 28-29
Fraude 20

Governo
democrático 34, 47-48
educação através da corrupção 7, 23-25, 27-28, 30, 33, 39, 40, 42, 46-48, 51-53
estabilidade 23, 35-36, 55
força 7, 12-14, 22-31, 34, 37, 41, 46, 48, 50, 52, 54, 56
função 7-8, 11, 18, 23, 31, 43, 52
monopólio 16, 22, 48, 51
moralidade 7, 16, 24, 28, 31, 41, 55
poder 8, 14-15, 23, 29, 31-32, 38, 42, 45-48, 50-52, 54-55
propósito do 16, 19-20, 56
republicano 44
responsabilidade e 13, 24, 27, 32, 38, 51, 55-56
resultados 23, 48
virtude 30, 33, 37, 39-40, 44, 46
Grega 33
Grécia
educação 7, 23-25, 27-28, 30, 33, 39-40, 42, 46-48, 51-53
Esparta 34-35, 41
lei 7, 11-16, 18-29, 31, 34, 37, 40-42, 45-47, 50-56
república 34, 40, 44

Humanidade
perdida 42

Igualdade
de riqueza 18, 24, 26-28, 37, 41
Individualismo 52, 54, 55

Justiça
dominante 14
e injustiça, distinção entre 13-15, 17, 20, 25-27, 42, 52, 54
imutável 53
lei e 7, 16, 25-28, 37, 40, 46

Lamartine, Alphonse Marie Louis de
fraternidade 7, 24, 28, 53-54
poder do governo 8, 51
Legislação
conflito na 7, 19
direito universal da 14-15, 17-18, 22-23, 29, 47, 50, 56
monopólio sobre 16, 22, 48, 51
Legislador 15, 24-26, 29-31, 35-41, 43, 47, 52
Lei
espoliação e 7, 14-16, 18-25, 27-28, 53
Estados Unidos 19-20, 48
estudo da 31, 52
de Creta 33

grega 35
definida 11
egípcia 31, 32, 33
filantrópica 8, 23, 42, 53
fraternidade e 53
moralidade e 7, 16, 24, 28, 31, 41, 55
onipotência 42, 45, 47, 55
persa 32
a visão de Rousseau 32
pervertida 11
objeto da 26
respeito pela 15-18, 29, 32, 34, 40-41
Liberdade
retorna à 57
negada 48
descrita 41
fornecida pelo governo 38
busca 15, 27
como poder 8, 14-15, 23, 29, 31-32, 38, 42, 45-48, 50-52, 54-55
competição e 25
educação e 7, 23-25, 27-28, 30, 33, 39-40, 42, 46-48, 51-53
individual 11-12, 27, 42, 53
Lepélletier, Louis Michel de Saint-Fargeau 43
Licurgo
governo 7-8, 12-13, 16, 27-28, 31, 40, 43-44, 51-52, 54-55
influência 7, 13, 25, 28-30, 40, 55-56
Luís XIV 32

Mably, Abbé Gabriel Bonnot de 40, 43, 45
Melun, Armand de 54
Mendigos 18-19, 36
Mentor 33-34
Mimerel de Roubaix, Pierre Auguste Remi 19, 54
Monopólio 16, 22, 48, 51
Montalembert, Charles, Comte de 20, 22
Montesquieu, Charles Louis de Secondat, Baron de 34, 36, 45
Moralidade
lei e 7, 11-16, 18-29, 31, 34, 37, 40-42, 45, 46-47, 50-56
Morelly 45

Ordem 12-13, 19, 23, 33, 41, 49
Owen, Robert 45

Paraguai 35
Persa 32
Personalidade 26
Platão
república 34, 40, 44
Pérsia 31, 32, 45
Política
espoliação através da 7, 14-16, 18-25, 27-28, 53
Políticos
bondade dos 55
engenheiro social 36
gênio dos 30, 34, 38-39, 41, 44
importância dos 18, 46
responsabilidade dos 13, 24, 27, 32, 38, 51, 55-56
sonhos dos 54
Propriedade
homem e 8, 11-12, 14, 25, 30, 35-36, 38, 41, 43-44, 46, 48-49, 56
origem da 14, 25-26, 32
Protectionismo
Estados Unidos 19, 20, 48
Proudhonianos 50

Raça Humana
assimilação 14
como uma máquina 30, 36
inércia 47
inerte 29, 31, 41
natureza da 15-16, 18, 37-38, 40-41, 49, 54-55
violação da 20, 24, 26

Raynal, Abbé Guillaume 38-39, 45
Religião, Estado 28
República
tipos de 20, 34
virtudes da 27, 32, 34, 40, 44, 49, 51
Revolução Francesa 20, 50, 51
Revolta 54
Riqueza
igualdade de 8, 26-28, 34, 40-41, 51, 54-55
Roberspierre, Jean Jacques
governo 7-8, 12-13, 16, 27-28, 31, 40, 43-44, 51-52, 54-55
legislador 15, 24, 26, 29-31, 35-41, 43, 47, 52
Rodes 37
Roma
virtude 30, 33, 37, 39-40, 44, 46
Rousseau, Jean Jacques
sobre os legisladores 8, 19, 23, 30, 32, 34-36, 38-39, 41, 45, 48-49, 56
discípulos 17, 38, 43

Saint-Cricq, Barthélemy, Pierre Laurent, Comte de 53
Saint-Just, Louis Antoine Léon de 43
Saint-Simon, Claude Henri, Comte de
doutrina 45
Salento 32, 34
Securança
consequências 13, 15-16, 18, 20, 42, 46
Socialismo
definido 21, 53
espoliação legal 7, 15, 18, 20-22, 24-25, 27-28
experimentos 46
crença sincera 23
Socialistas 7-8, 22, 25, 28-30, 33, 38, 40-41, 43, 48-49
Sólon 37, 40, 43
Sociedade
parabola do viajante 56-57
Sufrágio universal
importância do 18, 46
deficiência do 17, 18, 22, 47
demanda por 17
objeções 17

Tarifa 20
Telêmaco 32
Terror
como um meios de governo republicano 44
Theirs, Louis Adolphe
doutrina 8, 21, 24, 44, 47, 49
educação 7, 23-25, 27-28, 30, 33, 39-40, 42, 46-48, 51-53
Tiro 37
Trabalho 8, 12-14, 21, 23, 25-27, 31-34, 42, 45-48, 51-56

Universalidade 14

Vaucanson, Jacques dex 56
Vícios e virtudes 27, 32-33, 43, 44, 51
Vida
faculdade da 40